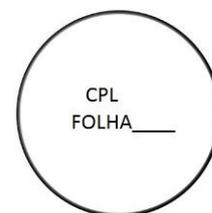




PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Dep. Licitação e Contratos



PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N°036/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N°017/2024

REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, LEI MUNICIPAL N°780/2010 E DECRETO MUNICIPAL N° 14/2023, N.15/2023, N.255/2016 e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL N° 10.024/2019.

OBJETO: O Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, material de higienização e produtos de copa e cozinha para atender a Prefeitura Municipal, suas secretarias e seus Departamentos do Município de Francisco Badaró-MG.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 11/07/2024 ÀS 07:30H

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DO DIA 27/06/2024 ATÉ ÀS 07:29H DO DIA 11/07/2024

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL –
www.licitardigital.com.br

PORTARIA N.001/2024: Pregoeiros Oficiais: Fábio Ramalho Siqueira e Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

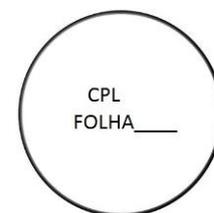
MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br>
edital PE 017/2024 ou por meio eletrônico: e-mail-setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

*** Licitação destinada exclusivamente à participação de ME ou EPP sediadas no Município de Francisco Badaró, na forma da LC 123/06 bem como na nova redação da LC 147/14, e na Lei Municipal nº 280/2010 e Decreto Municipal nº255/2016.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
Dep. Licitação e Contratos



EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 036/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

TIPO: MENOR PREÇO

1 – PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ-MG, por intermédio do Pregoeiro, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)** a qual, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 -A condução de todo processo de contratação, inclusive elaboração do respectivo edital de licitação será realizada pela Pregoeira, Sra. **Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula** e os trabalhos de abertura e julgamento do certame, serão conduzidos pelo Pregoeiro, Sr. **Fábio Ramalho Siqueira** e sua equipe de apoio, designados pela portaria nº001/2024, anexada aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº780/2010, Decreto Municipal nº14/202, nº15/2023** e, subsidiariamente pelo **Decreto Federal nº 10.024/2019**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró www.franciscobadaro.mg.gov.br, através do endereço eletrônico na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

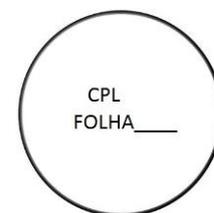
1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, franciscobadaro.mg.gov.br.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o endereço eletrônico www.licitardigital.com.br ou não visualize a alteração no sítio eletrônico oficial supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Dep. Licitação e Contratos



1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretense licitante não acesse o endereço eletrônico www.licitardigital.com.br ou não visualize a alteração no sítio eletrônico oficial supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: “O Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, material de higienização e produtos de copa e cozinha para atender a Prefeitura Municipal, suas secretarias e seus Departamentos do Município de Francisco Badaró-MG”.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que se enquadrem, na forma da Lei Complementar n. 123/2006, como MEI, ME ou EPP, SEDIADOS NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório, SALVO o não comparecimento de no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MEI, ME ou EPP sediadas regionalmente e que cumpram as exigências editalícias, que neste caso o objeto será de ampla concorrência.

3.1.1- Será considerado fornecedor sediado LOCAL aquele que tenha sede na circunscrição do Município de Francisco Badaró

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

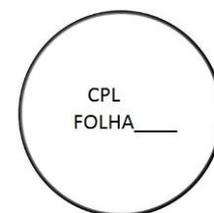
3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, art 14º da Lei n.º 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Dep. Licitação e Contratos



3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no PROCESSO DE CONTRATAÇÃO.

3.2.7 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.8 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.9 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.10 - Consórcio de empresas¹, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local

¹ A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica pelo fato de que a futura contratação é considerado objeto perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, sendo que é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação fiscal, trabalhista e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

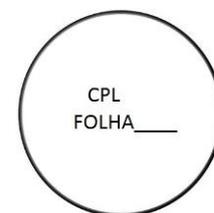
A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/21, que em seu artigo 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto, visa exatamente afastar a restrição à competição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Dep. Licitação e Contratos



específico dentro do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Francisco Badaró, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

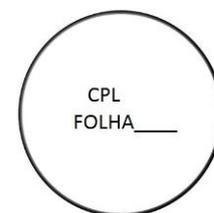
5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Dep. Licitação e Contratos



() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

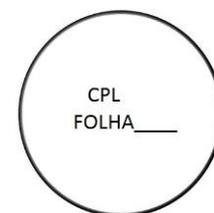
() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Dep. Licitação e Contratos



() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art 4º § 2º da Lei 14.133/2021. cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

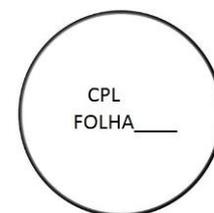
6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Dep. Licitação e Contratos



pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances ou da habilitação no prazo definido pelo pregoeiro, de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação/desclassificação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser prestados acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total dos itens;

7.1.2 - Marca dos serviços ofertados.

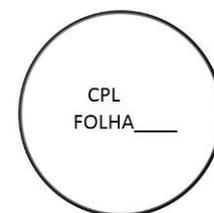
7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Dep. Licitação e Contratos



7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

ATENÇÃO: 7.8 – O licitante não poderá se identificar de forma alguma no preenchimento da proposta de preço, sob pena de desclassificação.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, a seguir informada:

8.1.1 Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- I- Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.1.2. Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido neste edital de licitação, após solicitação do Pregoeiro ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de 2h (duas horas).

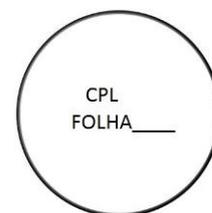
8.1.3. Podendo ser prorrogado este nas seguintes situações:

- I - Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação, Pregoeiro ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Dep. Licitação e Contratos



II - De ofício, a critério do Pregoeiro, agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da documentação:

8.2 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1 - registro comercial no caso de firma individual;

8.2.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.2.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.2.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 - DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I - a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

III - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

IV - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

V - o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#). (Que deverá ser comprovado conforme cláusula 5.7 deste Edital.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

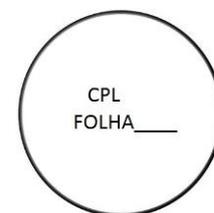
Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – A ausência de anexação de certidão fiscal, social e trabalhista que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o Pregoeiro(a) realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Dep. Licitação e Contratos



8.4 - DA REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA

I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser aqueles definidos em cada item na plataforma eletrônica.

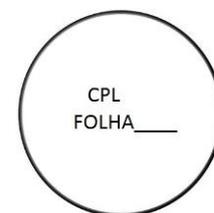
9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”.

9.13 – Do modo de disputa aberto seguirá a seguinte ordem de etapas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Dep. Licitação e Contratos

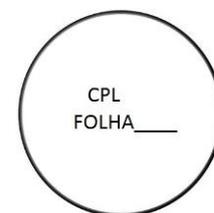


- 9.13- A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.14- A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.15- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.16- Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.17- Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 9.18- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.19- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.20- No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.21- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.22- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.23- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.24- A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Dep. Licitação e Contratos



9.25- Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.25.1- produzidos no país;

9.25.2- produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.25.3- produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.25.4- produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.26- Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.27- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.28- A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.29- Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.30- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

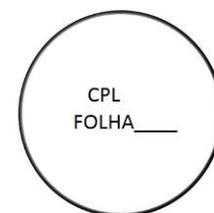
10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal nº14/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Dep. Licitação e Contratos



10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 - A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada na forma da Lei Federal 14.133/2021.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, no prazo indicado pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7.1. Desde que devidamente justificada, a PROPONENTE poderá solicitar a prorrogação do prazo acima por no máximo 2 (duas) horas, ficando a critério do MUNICÍPIO a concessão excepcional da prorrogação.

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

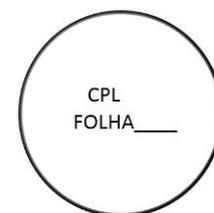
10.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Dep. Licitação e Contratos



10.11 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “*chat*”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão também desclassificadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

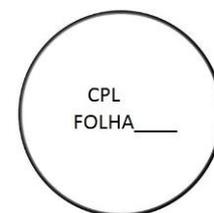
11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.8. - A critério do Pregoeiro os fornecedores classificados em primeiro lugar poderão ser convocados a apresentar amostras dos gêneros alimentícios ofertados para avaliação da qualidade e conformidade com as especificações técnicas requeridas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Dep. Licitação e Contratos



11.8.1. - No caso de convocação de apresentação de amostras, o processo será suspenso até a análise final das amostras.

11.8.2 - Após a análise de amostras, a sessão será retomada após aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.8.3. - Após reiniciada a sessão, será apresentada o resultado das amostras, devendo proceder a convocação na ordem de classificação de algum item que tenha sua amostra rejeitada, para apresentação de nova amostra nas mesmas condições da primeira convocação, e assim sucessivamente.

11.8.4 – Após a fase de aceitação das amostras, serão analisados documentos de habilitação daquelas Propostas finais, e constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo que o processo será homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11.10 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado pela administração.

12.2- Deverá contudo o licitante vencedor, encaminhar por e-mail setor.compras@franciscobadaro.mg.gov.br, a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

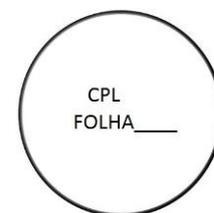
13 - DO RECURSO

13.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal, social e Trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de (10) dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Dep. Licitação e Contratos



intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade superior, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

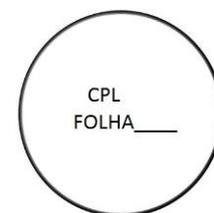
15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Findo o PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a ARP, que obedecerá ao modelo [Anexo II](#), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Dep. Licitação e Contratos



15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO ou outra for sua decisão.

15.3 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato/ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato/ARP nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme artigo 90 da lei Federal 14.133/2021.

15.4 - Como condição prévia para assinatura de Ata RP/Aditivos/ Contrato será verificado pelo Pregoeiro ou por Agente de Contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
 - c) Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
 - d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);
 - e) outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.
- As consultas aos cadastros mencionados anteriormente poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme o caso.
 - A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

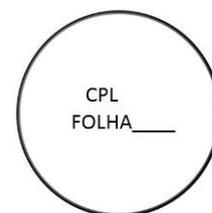
16.1. - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.1.1. - Ao prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá renovar o saldo quantitativo em até 100% do saldo original e deverá dar publicidade à



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Dep. Licitação e Contratos



intenção de renovação da vigência da Ata de RP em até 30 dias antes de terminar a vigência da ARP. A informação ficará publicada pelo período de 5 dias úteis, podendo no 6º dia útil assinar o aditivo de prorrogação se não houver manifestação em contrário.

16.2. - No prazo de validade da ata de registro de preços poderá ser contratado os fornecedores registrados na ata de Registro de Preços que será formalizada por meio de instrumento contratual ([Anexo III](#)), emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES REGISTRADOS

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, constituem obrigações do Fornecedor Registrado, além da constante do Art. 89 e 92 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato/ata de registro de preços.

17.2 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

18 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar a ARP ou instrumento equivalente, conforme minuta [ANEXO \(II\)](#), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período desde que o motivo seja aceito pela administração, emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2 – A Ata de Registro de Preços celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

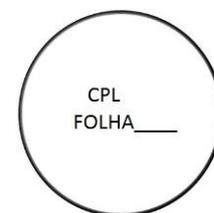
19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n.º 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato/ata de RP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
Dep. Licitação e Contratos



20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 – As condições de fiscalização estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços.

[ANEXO \(II\)](#)

21. DO PAGAMENTO

21.1 - As condições de pagamento estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços.

[ANEXO \(II\)](#)

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos licitantes quando:

22.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

22.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

22.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

22.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

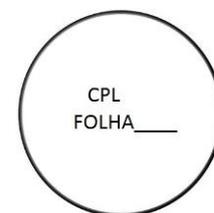
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Dep. Licitação e Contratos



22.1.5 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

a) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

23 – DO REAJUSTAMENTO

23.1 - As condições de reajustamento estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços.

[ANEXO \(II\)](#)

24 – DO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO

24.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

25 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

25.1 – As condições de registro estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços.

[ANEXO \(II\)](#)

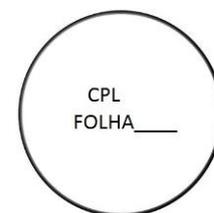
28 - DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 - É facultado ao(a) **PREGOEIRO(A)** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Dep. Licitação e Contratos



do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

28.2 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para o fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

28.3 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

28.4 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município.

28.5 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

28.6 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade insanável de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

28.7 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

28.8 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

28.9 - Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone 3337381123 e e-mail: setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

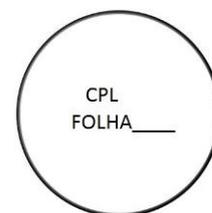
28.10 - Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou www.franciscobadaro.mg.gov.br

28.11 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Dep. Licitação e Contratos



legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

28.12 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

28.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.13.1. Considera-se dia do começo do prazo:

- a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;
- b) a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

28.14 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

28.15 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do PROCESSO DE CONTRATAÇÃO mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

28.16 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.17 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato / Ata de Registro de Preço.

28.18 – Integram o Presente Edital:

- a) [Anexo I](#) – Termo de Referência;
- b) [Anexo II](#) - Minuta da ARP;
- c) [Anexo III](#) – Minuta do Contrato

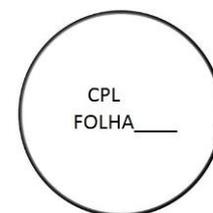
Francisco Badaró – MG, 25 de junho de 2024

Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Pregoeira

Rua Araçuaí, s/n- Centro- Telefone: (33) 3738-1123/ 1228.
Francisco Badaró/MG- CEP: 39.644-000.
E-mail: setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
Dep. Licitação e Contratos



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.036/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1- DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto O Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, material de higienização e produtos de copa e cozinha para atender a Prefeitura Municipal, suas secretarias e seus Departamentos do Município de Francisco Badaró-MG.

2- DA NATUREZA DO OBJETO

2.1. Trata-se de objeto de natureza comum. Objeto de mesma natureza é entendido como aquele do mesmo ramo de atividade e considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento consignada ao fornecedor, observada a classe de materiais e serviços utilizando o detalhamento de cada elemento de despesa da linha de fornecimento contida em sistema de gestão mantido no município, como também por conta da averiguação de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital.

3-DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Federal Nº 14.133/2021, Art. 84.

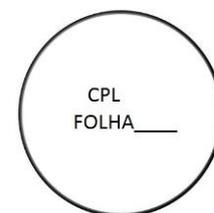
4-FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1-Faz-se necessário um processo licitatório para a **aquisição gêneros alimentícios produtos de limpeza, material de higienização e produtos de copa e cozinha** para atender a prefeitura municipal, suas secretarias e seus departamentos, em suas atividades rotineiras de acordo com as especificações e quantitativos no presente estudo. Por ser mais conveniente para a autarquia que as aquisições ocorram de forma parcelada após requisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Dep. Licitação e Contratos



4.2. Relevante destacar, ainda, que as últimas Atas de RP para idêntico objeto (Processo: PE 011/2023) encerraram suas vigências em 08 de maio de 2024, razão da necessidade da deflagração de novo certame para atendimento da demanda no exercício em curso.

4.3- **Os produtos de gêneros alimentícios e os produtos de copa e cozinha** tratam-se de bens essenciais para desenvolvimento das atividades administrativas e para atender as demandas desse órgão visando a melhoria dos serviços oferecidos aos servidores e sociedade que a utilizam, bem como auxiliando na realização de eventos que por ventura venham a utilizá-la.

4.4- A aquisição dos demais produtos, o quantitativo de pessoas que circulam no ambiente, bem como a importância dos serviços prestados pela Instituto, justifica a necessidade da aquisição **dos produtos de limpeza e higiene**, visto que estes são necessários para a manutenção das instalações físicas, que proporcionam o desempenho regular das atividades institucionais, mantendo um ambiente limpo, higienizado e apropriado para o atendimento das atividades Prefeitura e suas secretarias;

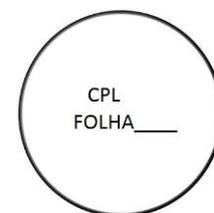
4.5- De acordo com a solicitação de demanda, os produtos que se pretende adquirir são necessários e imprescindíveis à Administração, considerando que visam garantir a limpeza, conservação e higienização da prefeitura e suas secretarias, a fim de que a qualidade das atividades desenvolvidas não seja prejudicada devido à falta de condições ambientais e de higiene adequadas.

4.6- De uma forma geral, as aquisições destinam-se ainda à conservação do patrimônio e manutenção dos locais de trabalho nos padrões de asseio exigidos, visando a proporcionar condições ideais de funcionamento das unidades e de atendimento da sociedade.

proporcionando aos educandos qualidade de ensino para que possam se desenvolver integralmente.

4.7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.7.1 Lei Federal N° 14.133/2021



4.7.2 Decreto Municipal Nº 255/2016 (que regulamenta a LC 123/2006)

4.7.3 Lei Municipal nº780/2010

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1-A solução que melhor atende a administração é a **aquisição gêneros alimentícios produtos de limpeza, material de higienização e produtos de copa e cozinha** com fornecimento regular de materiais de alta qualidade, com assistência técnica para garantir a qualidade durante o período contratual.

5.2-O objetivo desta contratação é assegurar eficientemente a aquisição de materiais de construção para realização das atividades desta secretaria, visando manter a qualidade dos serviços prestados, aumentar a capacidade de atendimento à demanda crescente, garantir a conformidade com regulamentos e melhorar a eficiência operacional.

6- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação observará tanto o orçamento quanto a limitação de espaço físico e a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento, em que, por isso, optou-se pelo fornecimento dos bens através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.2.A Contratada deve suprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade;

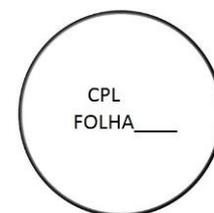
6.3 O licitante vencedor deverá entregar os itens, mediante empenho prévio, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da remessa do empenho da despesa.

6.4 Como requisito elementar, os produtos deverão estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Dep. Licitação e Contratos



produção do fabricante.

6.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme Lei 14.133/2021.

6.6 contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.7- Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

6.8- Os produtos deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador.

7- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução deverá ocorrer de forma parcelada de acordo com as ordens de fornecimentos emitidas durante o período de vigência da ata de RP.

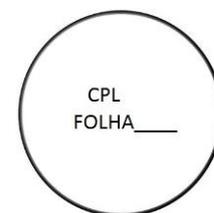
7.1-Da forma de fornecimento

- a) As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de FRANCISCO BADARÓ através do setor ou secretaria requerente.
- b). A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.
- c) Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na AE (Autorização de Empenho) Nota de Empenho e/ou AF (Autorização de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.
- d) Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora **deverá entregar os**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Dep. Licitação e Contratos



produtos em um prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda das Secretarias/setor solicitantes.

- e). Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de consumo e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.
- f). Todos os produtos devem atender a todas as normas e leis vigentes.
- g). O material/produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- h) Os materiais/produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município
- i) No fornecimento dos materiais/produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

7.2-Da forma de recebimento:

- a) Todos os materiais/produtos serão recebidos **provisoriamente** e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de FRANCISCO BADARÓ - MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.
- b) A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- c). No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.
- d)O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

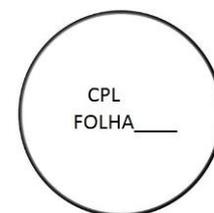
7.3-Da Forma de pagamento

- a) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.
§ 1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Dep. Licitação e Contratos



§ 2º A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

b) Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

c) Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

c.1 Cópia da requisição do fornecimento do produto;

c.2. 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

c.3. Fatura, no caso de Nota Fiscal;

c.4. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

d) Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

e) Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

f) - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

g) - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

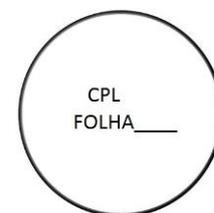
8.1-A Ata de RP deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

8.2-Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Dep. Licitação e Contratos



8.3-A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos definidos no Decreto Municipal n.113/2023.

8.4-O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

8.5-O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

8.6-O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.7-O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.8-Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

8.9-A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

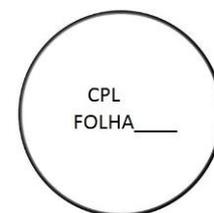
8.10-O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração e o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

10-FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Dep. Licitação e Contratos



10.1 A seleção do fornecedor será realizada através de processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente. Modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICA, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.1. Será adotado o critério de julgamento do tipo Menor Preço por Item.

10.1.2 Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar os requisitos (jurídicos, técnicos, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeiro), exigidos no edital.

11- ESTIMATIVAS DA QUANTIDADE E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1-As quantidades estimadas foram feitas tendo como base o consumo dos anos anteriores registrados por cada secretaria e seus departamentos, conforme planilha anexa.

11.2-Acrescente-se que as quantidades informadas no ETP, serão suficientes para atender a prefeitura municipal e suas unidades,tomando como 12 meses parâmetro básico, combinado com o histórico da demanda desses produtos nos anos anteriores e com a previsão de realização de novos eventos,conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QTDE
1	ABACATE SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, FRUTOS PASSADOS) SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÃO, SEM DANOS MECÂNICOS, RACHADURAS, OU LESÕES ABERTAS. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	KG	40,00
2	ABACAXI TIPO PEROLA COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAS. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 1,3KG.	UNIDADE	300,00
3	ABÓBORA MORANGA DE PRIMEIRA,,TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM DEFEITO GRAVES(PODRIDAO, DANOS PROFUNDOS,DESIDRATAÇÃO OU VIROSE,OCA,DESCOLORADA,PASSADA OU TORTA)	kg	290,00
4	ACHOCOLATADO EM PÓ SOLÚVEL ISENTO DE SACAROSE, COM ADOÇANTE A BASE DE EDULCORANTE NATURAL, PREPARADO.COM INGREDIENTES SÃO E LIMPOS, ISENTO DE GLÚTEN EM SUA FORMULAÇÃO, COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, CONTENDO 400GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO OU EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVÁS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	150,00
5	AÇÚCAR, de primeira qualidade, tipo cristal, cor branca, sacarose de cana de açúcar. Embalagem em polietileno de 5 kg, conforme resolução rdc nº 271, de 22/09/2005 da ANVISA	Pacote	700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

CPL
FOLHA _____

Dep. Licitação e Contratos

6	ADOÇANTE CULINÁRIO: EMBALAGEM DE 1KG, PARA SER USADO NO FORNO E FOGÃO. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA; EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA; EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL; ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO. ZERO AÇÚCAR. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	100,00
7	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100 ML 100% NATURAL, ZERO AÇÚCAR; ZERAS CALORIAS; ZERO LACTOSE; NÃO. CONTÉM GLÚTEN; SEM SACARINA; SEM CICLAMATO; SEM SUCRALOSE; SEM ASPARTAME. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	UNIDADE	230,00
8	ÁGUA MINERAL, EMBALAGEM COM 20L	GALÃO	400,00
9	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 1,5 ML - ÁGUA MINERAL NATURAL, EM GARRAFA PET DESCARTÁVEL DE 1,5 ML, TAMPA DE ROSCA COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DATA DE FABRICAÇÃO/ENVASE, DATA DE VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA GARRAFA. MARCA REFERÊNCIA: CRISTAL, INGÁ, IGUAL OU SUPERIOR.	UNIDADE	500,00
10	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML - ÁGUA MINERAL NATURAL, EM GARRAFA PET DESCARTÁVEL DE 500 ML, TAMPA DE ROSCA COM LACRE DE SEGURANÇA, COM DATA DE FABRICAÇÃO/ENVASE, DATA DE VALIDADE E LOTE IMPRESSOS NA GARRAFA. MARCA REFERÊNCIA: CRISTAL, INGÁ, IGUAL OU SUPERIOR.	UNIDADE	1.500,00
11	AGUA SANITARIA: COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIOPLOCORITO DE SÓDIO, HIDROXIDO DE SÓDIO, CLORETO, INCOLOR. EMBALAGEM CONTENDO 2 LITROS. ENTREGA FRACIONADA.	UNIDADE	3.000,00
12	ALCOOL EM GEL: ALCOOL EM GEL ANTisséPTICO 70%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO	UNIDADE	100,00
13	ALCOOL ETÍLICO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TEOR ALCOÓLICO DE 92,8%, PARA USO DOMÉSTICO OU HOSPITALAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 L. CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixa	70,00
14	ALCOOL LÍQUIDO 70% EMBALAGEM 1 LITRO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	1.200,00
15	ALHO APARÊNCIA FRESCA E Sã, COLHIDOS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	KG	150,00
16	AMENDOIM: CRU, EMBALAGEM DE 500 (QUINHENTOS) GRAMAS. TIPO 1, DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM RÓTULO E INSPECIONADO PELA ANVISA, DESCASCADO, NÃO TORRADO, SUJEITO A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE NO ATO DA ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) MESES IMPRESSA NA EMBALAGEM PRIMARIA COM FABRICAÇÃO RECENTE NA DATA DA ENTREGA	Pacote	200,00
17	AMENDOIM TORRADO PACOTE DE 500G, SEM CASCA	UN	100,00
18	AMIDO DE MILHO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DE CAIXA DE PAPELÃO FINO, ACONDICIONADO INTERNAMENTE EM SACO DE PAPEL IMPERMEÁVEL OU SACO DE POLIETILENO ATOXICO, RESISTENTE TERMOSOLDADO. CAIXA COM 500G	UNIDADE	50,00
19	APRESUNTO FATIADO: FRESCO, FATIADO NO DIA DA ENTREGA, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: TEXTURA, COR, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS. DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE PROTEJA DE CONTAMINAÇÕES E ASSEGURE SUA QUALIDADE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS, DE CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO PEGAJOSO, SEM	KG	50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

CPL
FOLHA _____

Dep. Licitação e Contratos

	MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, CADA QUILO DEVERÁ CONTER APROXIMADAMENTE 50 (CINQUENTA) FATIAS COM 20 (VINTE) GRAMAS APROXIMADAMENTE EM CADA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ SER MANIPULADO EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, SUJEITO A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE NO ATO DA ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 03 TRÊS) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.		
20	ARROZ, embalagem plástica atóxica de 5 kg ,grupo beneficiado, subgrupo parboilizado, classe longo fino, tipo 1, no mínimo 80% de peso de grãos inteiros ,isento de sujidades e materiais terrosos.	Pacote	300,00
21	AVEIA EM FLOCOS FINOS: EMBALAGEM DE 165 (CENTO E SESSENTA E CINCO) A 150 (CENTO E CINQUENTA) GRAMAS. CONTÉM GLÚTEN. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. VALIDADE MÍNIMA DE 9 (NOVE) MESES. EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Pacote	40,00
22	AVENTAL DE PANO BRANCO 68X 43 CM	UNIDADE	50,00
23	AVENTAL PLÁSTICO CONFECCIONADO EM LONA COSTURADO EM LINHA 100 ALGODÃO COM REGULAGEM EM TIRAS TAM. G	UNIDADE	100,00
24	AZEITE DE OLIVA, TIPO: EXTRA VIRGEM PURO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5%, UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA COM 500 ML	UNIDADE	30,00
25	AZEITONA VERDE, EM CONSERVA INTEIRA SEM CAROÇO, PREPARADA COM OS FRUTOS CURADOS, IMERSOS EM SALMOURA DE CONCENTRAÇÃO APROPRIADA, EM RECIPIENTES HERMÉTICOS, COLORAÇÃO UNIFORMES SUBMETIDOS AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ATENDENDO AS CONDIÇÕES GERAIS DO CÓDIGO SANITÁRIO DE ALIMENTOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 500 G DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO. PRODUTO, DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO E QUANTITATIVO INDICANDO CLARAMENTE O PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DRENADO, O PRAZO DE VALIDADE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	Sache	30,00
26	BACIA DE CAPACIDADE DE 22 LITROS EM POLIPROPILENO EM MATÉRIA VIRGEM DE 1º USO, COM SUPORTE LATERAL PARA AS MÃOS, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE. DIMENSÕES (DIAM. X ALT.): 46 CM X 22 CM. ESPESSURA DE 2MM	UNIDADE	50,00
27	BACIA PLÁSTICA MÉDIA, em material virgem de primeira qualidade, resistente, redonda, fabricado em polipropileno, capacidade de 17 litros, altura 150 mm, diâmetro 380 mm.	UNIDADE	4,00
28	BACIA PLÁSTICA PEQUENA, em material virgem de primeira qualidade, resistente, redonda, fabricado em polipropileno, capacidade de 8 litros, altura 100 mm, diâmetro 320 mm.	UNIDADE	4,00
29	BALA DE GOMA SORTIDAS, COLORIDA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MALTODEXTRINA, SAL, LECITINA DE SOJA, ACIDO CÍTRICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN, CONTÉM SOJA, AMENDOIM E LEITE, PACOTE COM OU 1KG	Pacote	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

CPL
FOLHA _____

Dep. Licitação e Contratos

30	BALA DE GOMA SORTIDAS SABOR FRUTAS, TUBO, COLORIDA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MALTODEXTRINA, SAL, LECITINA DE SOJA, ACIDO CÍTRICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN, CONTÉM SOJA E LEITE CAIXA COM 30 UNIDADES	CAIXA	100,00
31	BALA MASTIGAVEL SORTIDAS, COLORIDA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MALTODEXTRINA, SAL, LECITINA DE SOJA, ACIDO CÍTRICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN, CONTÉM SOJA, AMENDOIM E LEITE, PACOTE COM OU 500G.	Pacote	100,00
32	BALA MASTIGAVEL SORTIDAS, COLORIDA E AROMATIZADA ARTIFICIALMENTE, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MALTODEXTRINA, SAL, LECITINA DE SOJA, ACIDO CÍTRICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN, CONTÉM SOJA, AMENDOIM E LEITE, PACOTE COM OU 600G.	Pacote	1.000,00
33	BALANÇA DIGITAL DE ALTA PRECISÃO ELETRONICA 1 GRAMA A 10KG GRADUAÇÃO DE 10 EM 1 GRAMA EQUIPADO COM SISTEMA DE ALTA PRECISÃO DE CALIBRAGEM SISTEMA DE TARA FUNÇÃO PARA PESAR EM GRAMAVISOR DE CRISTAL LIQUIDO LCD DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS O USO. DUAS PILHAS AA	UNIDADE	30,00
34	BALDE COM TAMPA PLASTICO POLIPROPILENO (PP). 32 LITROS COM ALÇA E TTAMPA.	UNIDADE	20,00
35	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA 100 LTS: · PLÁSTICO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, ALÇA LATERAIS DE PLÁSTICO REFORÇADO E COM TAMPÁ; · CAPACIDADE MÍNIMA DE: 100 LITROS	UNIDADE	50,00
36	BALDE PLÁSTICO, reforçado, com capacidade aproximadamente 12 lt, sem tampa, alça de resistência e qualidade, cor preta.	UNIDADE	5,00
37	BANANA PRATA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEPARADAS POR LOTES HOMOGENEIOS, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANOS PROFUNDOS, FRUTOS PASSADOS) SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÃO, SEM DANOS MECÂNICOS, RACHADURAS, OU LESÕES ABERTAS. DEVE APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	600,00
38	BANDEJA DE INOX: · BANDEJA RETANGULAR NO TAMANHO MÍNIMO APROXIMADO DE 29 X 42 CM EM AÇO INOX; · GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UNIDADE	20,00
39	BANDEJA EM INOX, FORMATO REDONDO, MEDIDO APROXIMADAMENTE: ALTURA 2 CM, LARGURA: 34 CM, COMPRIMENTO:36CM	UNIDADE	4,00
40	BANDEJA EM INOX, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM DE COMPRIMENTO E 32CM DE LARGURA.	UNIDADE	50,00
41	BANDEJA EM PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM DE COMPRIMENTO E 32CM DE LARGURA.	UNIDADE	50,00
42	Bastonetes com hastes flexíveis para bebê, igual ou similar a cotonete, barreira protetora e com pontas 100% algodão – caixa com 75 unidades	UNIDADE	50,00
43	BATATA INGLESA DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRES DE SUBSTANCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS BATATA INGLESA, SEM DEFEITOS, GRAVES (PODRIDÃO, ÚMIDA, SECA, CORAÇÃO OCO OU	KG	540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

CPL
FOLHA _____

Dep. Licitação e Contratos

	NEGRE), APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRAS, DESPROVIDAS PARA O USO CULINÁRIO EM COZIMENTO MASSAS OU FRITURAS.		
44	BATATA PALHA, fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e fria em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. a batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Ausência de sujidades, parasitas e lavras. Embalagem primária: filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, resistente às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, devidamente lacradas. O produto deve ser isento de corantes. Embalagem 400 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	Pacote	100,00
45	BETERRABA FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO	KG	50,00
46	BISCOITO CREAM CRACKER, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MARGARINA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, FERMENTO BIOLÓGICO. EMBALAGEM COM 360 GRAMAS, CAIXA CONTENDO 20 PACOTES. CONFORME RDC 263 DE 22/09/2005 ANVISA. COM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A: ZABET CAIXA CONTENDO 12 PACOTES INDIVIDUAL.	CAIXA	200,00
47	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA FERMENTO QUÍMICO. EMBALAGEM COM 360 GRAMAS, CAIXA CONTENDO 20 PACOTES. CONFORME RDC 263 DE 22/09/2005 ANVISA. COM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A: AMORÉ.	CAIXA	200,00
48	BISCOITO DOCE TIPO WAFER LANCHINHO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30 (TRINTA) GRAMAS, RECHEIO SABOR CHOCOLATE. EMBALAGEM TIPO FLOW PACK VEDADO HERMETICAMENTE, SENDO ESTA ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, SUJEITO A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE NO ATO DA ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	600,00
49	BISCOITO "TIPO ROSQUINHA" TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, VALOR ENERGÉTICO - 127KCAL POR PORÇÃO DE 30G OU 6 UNIDADES, PROTEÍNAS 2,5G POR PORÇÃO DE 30G OU 6 UNIDADES, EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 500G, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE Sã E LIMPA. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS E QUE SE QUEBRAM COM FACILIDADE. APARÊNCIA MASSA TORRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES NA DATA DA ENTREGA. COM AMOSTRA.	Pacote	200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

CPL
FOLHA _____

Dep. Licitação e Contratos

50	BOBINA DE SACO PLASTICO CAACIDE 4 K PICOTADA, PARA ALIMENTOS, DE BOA QUALIDADE, MATERIAL VIRGEM, DIMENÇÕES 35X50CM, CAPACIDADE DE 4KG, COM PESO MÍNIMO POR BOBINA DE 2.600 KG, CONTENDO 500 UNIDADES DE SACOS PLÁSTICOS CADA.	KG	200,00
51	BOBINA PICOTADA 35 X 45 BOBINA PICOTADA EM ROLO, EM POLIETILENO OU POLIPROPILENO, MATERIAL 100% VIRGEM, COM MEDIDAS APROX. (CM) DE 35 X 45, ESPESSURA DE 0,03. ROLO COM NO MINIMO 500 UNIDADES. APROPRIADO PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS	KG	200,00
52	BOLINHO BAUNILHA COM RECHEIO DE CHOCOLATE. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 16 UNIDADES DE 40G. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	100,00
53	BOMBOM BOLA 20G ,COM RECHEIO A BASE DE CASTANHA DE CAJU ENVOLVIDO POR UMA CAMADA DE BISCOITO WEFER E COBERTO POR UMA CAMADA DECHOCOLATE AO LEITE,PCT DE 850G	PACOTE	500,00
54	BORRACHA PANELA PRESSÃO SILICONE,TAMANHOS 12/15/20 LITROS	UNIDADE	20,00
55	BORRACHA PANELA PRESSÃO SILICONE,TAMANHOS 4,5 /7 LITROS	UNIDADE	20,00
56	BOTA BORRACHA PVC IGUAL OU SUPERIOR VULCAFLEX PRETA SOLADO AMARELO CANO CURTO MUMERAÇÃO DO 36 AO 44	PAR	20,00
57	BOTA BORRACHA PVC IGUAL OU SUPERIOR VULCAFLEX PRETA SOLADO AMARELO CANO LONGO MUMERAÇÃO DO 36 AO 44	PAR	20,00
58	BOTA DE BORRACHA FLEXIVEL COR BRANCA nos tamanho do 36 ao 44 feminina, cano baixo.	PAR	50,00
59	BOTA PVC VULCAFLEX PRETA SOLADO AMARELO CANO MÉDIO 27CM COM FORRA NUMERAÇÃO DO 36 AO 44	PAR	20,00
60	BRILHA ALUMÍNIO LÍQUIDO: DESINGORDURANTE E DESINCRUSTANTE FRASCO 500 ML A BASE DE ÁCIDO CLORÍDRICO E GLICÓLICO. INFORMAÇÕES DO PRODUTO, QUANTIDADE E DATA DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM	UNIDADE	300,00
61	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO, Reforçada, de primeira linha, com alças e tampa em alumínio, Tamanhos variados: 16.	UNIDADE	3,00
62	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO, Reforçada, de primeira linha, com alças e tampa em alumínio, Tamanhos variados: 17	UNIDADE	3,00
63	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO, Reforçada, de primeira linha, com alças e tampa em alumínio, Tamanhos variados: 18	UNIDADE	3,00
64	CAÇAROLA EM ALUMÍNIO, Reforçada, de primeira linha, com alças e tampa em alumínio. Tamanhos variados: 20	UNIDADE	3,00
65	CAÇAROLA KIT 26.28.30.32.34 ITENS INCLUSOS: 01 CAÇAROLA ALUMINIO N 26 COM TAMPA (ALTURA: 13,5CM, DIÂMETRO: 26CM, ESPESSURA: 1,7MM, CAPACIDADE: 6 LITROS); 01 CAÇAROLA ALUMINIO N 28 COM TAMPA (ALTURA: 15CM, DIÂMETRO: 28CM, ESPESSURA: 1,7MM, CAPACIDADE: 8 LITROS); 01 CAÇAROLA ALUMINIO N 30 COM TAMPA (ALTURA: 16CM, DIÂMETRO: 30CM, ESPESSURA: 1,7MM, CAPACIDADE: 10 LITROS); 01 CAÇAROLA ALUMINIO N 32 COM TAMPA (ALTURA: 16,5CM, DIÂMETRO: 32CM, ESPESSURA: 1,7MM, CAPACIDADE: 12 LITROS); 01 CAÇAROLA ALUMINIO N 34 COM TAMPA (ALTURA: 17CM, DIÂMETRO: 34CM, ESPESSURA: 1,7MM, CAPACIDADE: 14,5 LITROS); DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. FABRICADO EM	KIT	4,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

CPL
FOLHA _____

Dep. Licitação e Contratos

	ALUMINIO GROSSO ALÇA LATERAIS REFORÇADAS. ACOMPANHA TAMPA.		
66	CAFÉ, TORRADO, MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE DE 250 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO PRODUTO QUE APRESENTE SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC. COM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A: 3 CORAÇÕES. PACOTE DE 250 GRAMAS.	Pacote	4.000,00
67	Caixa de algodão hidrófilo – 50g composto por fibras 100% algodão	CAIXA	60,00
68	CAIXA DE BOMBONS DE NO MÍNIMO 250G. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER ALUMINIZADA ENVOLVENDO O BOMBOM E A SECUNDÁRIA COM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO. BOMBOM COM FORMATOS E RECHEIOS SORTIDOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 90 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	250,00
69	CAIXA DE FEIRA VAZADA 50 L - CAIXA PARA RECEBIMENTO DE GÊNEROS, SEM TAMPA. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIETILENO, COR VERMELHA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 31 CM ALTURA, 36 CM LARGURA, 55 CM COMPRIMENTO.	UNIDADE	10,00
70	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO 50 LITROS CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA, CAPACIDADE 50 LITROS. MEDIDAS: 41 X 58 X 35 CM - MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE.	KG	10,00
71	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO COM TAMPA, CAPACIDADE 20 LITROS. MEDIDAS: 28,5 X 41 X 24,5 CM - MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE.	UNIDADE	20,00
72	CAIXA TÉRMICA 20LITROS COM TAMPA E ALÇA MÓVEL	UNIDADE	5,00
73	CAIXA TÉRMICA 34L COM TAMPA E ALÇA – MATERIAL REFORÇADO QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A “MOR”.	UNIDADE	15,00
74	CAIXA TÉRMICA 54 LITROS E ALÇA MÓVEL	UNIDADE	5,00
75	CALDEIRÃO 7L - COMPOSIÇÃO/MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, TIPO HOTEL, COM ALÇAS BILATERAIS. TAMPA E PEGADOR NO MESMO MATERIAL. CAPACIDADE APROXIMADA: 7 LITROS.	UNIDADE	15,00
76	CALDEIRAO CALDEIRAO DE ALUMINIO COM TAMPA, de aluminio polido grosso, com alças laterais em aluminio fundido, da linha hotel, capacidade 09 litros.	Unidade	10,00
77	CALDO DE GALINHA 57G,CX C/06 CUBOS	CX	50,00
78	Caneca escolar empilhavel, Resistente a frio, calor e quedas ,cores variadas.Dimensão 8cm x 6 cm x 6.5 cm, 04 gramas,capacidade 125 ml.	UNIDADE	100,00
79	CANECÃO DE ALUMÍNIO 6 LITROS ESPESSO COM ALÇA REFORÇADA	UNIDADE	10,00
80	CANECÃO DE ALUMÍNIO PEQUENO, DE ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, COM ALÇA ESPESSURA 2MM CAPACIDADE 02 LITROS DIAMETRO 14 CM , ALTURA 14 CM.	UNIDADE	40,00
81	CANJIQUELHA DE MILHO, de primeira qualidade, tipo 1, pacote com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Pacote	180,00
82	CAPA PARA GALÃO DE ÁGUA 20 LITROS TECIDO MICROFIBRA	UNIDADE	15,00
83	CAPA PARA GALÃO DE AGUA MINERAL DE 20 L FORMATO CILINDRICO CONFECCIONADA 100% EM ALGODÃO	UNIDADE	15,00
84	CARNE BOVINA ACÉM MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM ADIÇÃO DE GORDURAS, CORANTES OU SIMILARES. TEOR MÁXIMO DE GORDURA PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO, SEM	KG	200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Dep. Licitação e Contratos

CPL
FOLHA _____

	OSSO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZE O SEU CONSUMO. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONGELADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZE O SEU CONSUMO. EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE DE 1 KG, CONTENDO NOME, CARIMBO DO SIFDO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR. ETIQUETA COM LOTE E VALIDADE DO PRODUTO. TRANSPORTADO EM CARRO CLIMATIZADO FECHADO, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. NÃO SERÃO ACEITAS CARNES EM PROCESSO DE DESCONGELAMENTO.		
85	CARNE BOVINA CORTES APROPRIADOS PARA O COZIMENTO, LIMPA E MAGRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM EM FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE . O FORNECEDOR ESTARÁ OBRIGADO A FORNECER O PRODUTO EM EMBALAGEM DE 1KG	KG	700,00
86	CARNE SUÍNA, de primeira qualidade, limpa, sem adição de gorduras, corantes ou similares. Teor máximo de gordura permitido pela legislação, sem osso	KG	200,00
87	CEBOLA CABEÇA, GRUPO1, SUBGRUPO AMARELA, SEM DEFEITOS GRAVES (TALOS GROSSOS, BROTADOS, PODRIDÃO, MOFADOS OU MANCHAS NEGRAS)	KG	200,00
88	CENOURA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, MOLE, DEFORMAÇÃO, OMBROS VERDES OU ROXOS, LENHOSAS, RACHADAS, DANOS MECÂNICOS, MURCHAS) EMBALADAS EM SACOS E POSTAS EM CAIXAS DE PAPELÃO OU PLÁSTICO.	KG	200,00
89	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML- START QUIMICA DESCRIÇÃO IMPEDE A PENETRAÇÃO DE SUJEIRA E TORNA A LIMPEZA PRÁTICA DEIXA O PISO COM APARÊNCIA DE NOVO, AUMENTANDO O ASPECTO DE LIMPEZA E HIGIENE DOS AMBIENTES. NÃO INFLAMÁVEL.	UNIDADE	25,00
90	CESTO P/ LIXO CESTO DE PLASTICO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL. CAPACIDADE 30 LITROS	UNIDADE	50,00
91	CHOCOLATE EM PÓ: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 (UM) QUILO, COM NO MÍNIMO 50% CACAU SEM AÇÚCAR. INGREDIENTES: CONTENDO 50% DE CACAU EM PÓ, SOLÚVEL SUJEITO A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE NO ATO DA ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA 10 (DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	50,00
92	CHOCOLATE EM PÓ solúvel. Aspecto fino e homogêneo, com 50% de cacau solúvel. Embalagem plástica, atóxica, de cor opaca, não violada, contendo dados do produto: PCT 500 GR	Pacote 500 Gramas	500,00
93	CHOCOLATE GRANULADO: EMBALAGEM DE 150 (CENTO E CINQUENTA) GRAMAS. VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	100,00
94	CHUCHU, Frescos, com grau de maturidade médio, estar intactas, firmes, de colheita recente, livres de rachaduras, cortes e esmagamento, superfície úmida e pegajosa	KG	300,00
95	CLORO 1 LITRO O PRODUTO DEVE CONTER HIPOCLORITO DE SÓDIO. TEOR DE CLORO ATIVO: 4% A 5%. EM FRASCO DE 1 LITRO REFORCADO, VIRGEM DE COR BRANCA. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	350,00
96	CLORO LÍQUIDO (HIPOCLORITO DE SÓDIO) AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, EMBALAGEM DE 2L	UNIDADE	50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

CPL
FOLHA _____

Dep. Licitação e Contratos

97	COADOR DE PANO BRANCO 13CM COADOR DE CAFE COM HASTE DE ARAME PLASTIFICADO, COM BRAÇO DE APROX. 13CM.	UNIDADE	60,00
98	COCO RALADA ELABORADO COM ENDOSPERMA PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS. ASPECTO - FRAGMENTOS SOLTOS, COR - BRANCA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, UMIDADE MÁXIMA 4%. NÃO PODERÁ APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANÇOSO. EMBALAGEM INTEGRAL DE 1KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA.	PACOTE	50,00
99	COLHER DE CABO LONGO PARA SUCOS E AFINS - COMPOSIÇÃO/MATERIAL: AÇO INOX; DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 CM DE COMPRIMENTO E 3MM DE ESPESSURA;	UNIDADE	50,00
100	COLHER DE MESA INOX E CABO INOX, IGUAL OU SUPERIOR A TRAMOTINA	DZ	100,00
101	COLHER DESCARTAVEL P/REFEICAO DE CRISTAL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PACOTE	200,00
102	COLHER DESCARTAVEL P/ SOBREMESA DE CRISTAL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PACOTE	100,00
103	COLHER DE SERVIR MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: GRANDE, APLICAÇÃO: CALDEIRÃO, TIPO: ARROZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEDINDO 30 CM DE DIÂMETRO E 9 CM PARTE CÔNCAVA, COMPRIMENTO: 34 CM.	UNIDADE	50,00
104	COLHER DE SOPA, MATERIAL INOX. COMPRIMENTO 177MM LARGURA 37MM ESPESSURA MÍNIMA 1,5MM	DÚZIA	10,00
105	COLHER INOX SERVIR, DIMENSÃO APROXIMADA 25X5X3	DÚZIA	50,00
106	COLORIFICO: EM PÓ FINO, HOMOGENEO, ELABORADO A PARTIR DE URUCUM, FUBÁ E ÓLEOS VEGETAIS SEM SAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G PRIMÁRIO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE	UNIDADE	100,00
107	Concha em aço inox, média dimensão 9 x 9cm tamanho 35 cm, peso aprox. 12 gramas.	UNIDADE	10,00
108	CONCHA MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 50 CM	UNIDADE	50,00
109	CONCHA PARA FEIJÃO - TOTALMENTE FEITA DE AÇO INOX, ALTAMENTE DURÁVEL. ACABAMENTO EM ALTO BRILHO. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: AÇO INOX DIMENSÕES APROXIMADAS: PESO 0,09 KG, COMPRIMENTO 210 MM, LARGURA 74 MM, ALTURA 72 MM. CAPACIDADE 100 ML.	UNIDADE	30,00
110	Condicionador neutro, 200ml com glicerina vegetal, PH fisiológico, hipoalergenico e livre de corantes, parabens, sulfatos e ftalatos. Formula chega de lagrimas e sem álcool.	UNIDADE	50,00
111	CONJUNTO DE LATAS PARA MANTIMENTOS: - CONTENDO 03 PEÇAS, EM INOX COM TAMPAS DE VEDAÇÃO RESISTENTE, EM FORMATO CILÍNDRICO CAPACIDADES MÍNIMAS APROXIMADAS DE: 1 LATA DE 2,4 LITROS, 1 LATA DE 3,2 LITROS E 1 LATA 4,7 LITROS; - GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	conjunto	30,00
112	COPO DESCARTAVEIS 300 ML, PACOTES COM 100 UNIDADES. MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, ATÓXICO, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL.	Pacote	80,00
113	COPO DESCARTÁVEL 200ML.	Pacote	3.000,00
114	COPO DESCARTAVEL: COPO PLÁSTICO 180ML, CAIXA CONTENDO 25 PACOTES. PACOTE COM 100 UNIDADES.	CAIXA	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

CPL
FOLHA _____

Dep. Licitação e Contratos

	NOTATIZADO ATENDENDO A NORMA ABNT 14865. COR: TRANSPARENTE.		
115	Copo descartável de 50 ml: cor branca. Informações do produto, quantidade e data de validade mínima de 6 meses impressa na embalagem. Os copos devem estar embalados hermeticamente em pacotes com 50 unidades.	Pacote	1.000,00
116	COPO PARA ÁGUA, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO RESIDENCIAL, CAPACIDADE APROX. 310ML	UNIDADE	30,00
117	COPOS DESCARTAVEL 200ml	PCT	1.000,00
118	CORDA DE NYLON PARA VARAL NO03 CONTEM 1 UNIDADE COM 10 M.	UNIDADE	50,00
119	CORTADOR DE LEGUMES COM TRIPE TAMANHO MÉDIO - COMPOSIÇÃO/MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO INDUSTRIAL, FACAS EM INOX, COLUNAS EM AÇO MACIÇO, 2 MOLAS, PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 54CM ALTURA, 38 CM LARGURA, 23 CM COMPRIMENTO. CAPACIDADE: 5 LITROS. GARANTIA DE 1 ANO A CONTAR DA EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.	UNIDADE	10,00
120	CORTES CONGELADOS DE FRANGO - COXINHA DA ASA (DRUMETTE) IQF - PROCESSO DE CONGELAMENTO RÁPIDO: COXINHA DA ASA, SEM TEMPERO, COM OSSO E COM PELE, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 800 (OITOCENTOS) GRAMAS A 1 (UM) QUILOGRAMA DE POLIETILENO, SEM PERFURAÇÕES OU VAZAMENTOS. ETIQUETA: LITOGRAFADA OU COLADA EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM, DESDE QUE SEJA RESISTENTE AO PROCESSO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO (QUE NÃO DESPRENDA DA EMBALAGEM OU NÃO SE APAGUE). CONSTANDO: LOTE / VALIDADE / VOLUME BRUTO E LÍQUIDO DO PRODUTO. REGISTRO: NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, COMPROVANDO QUE O PRODUTO É IQF. O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO QUANTO AS CARACTERÍSTICAS FÍSICOQUÍMICAS. O VEÍCULO DE ENTREGA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. O PRODUTO NÃO DEVERÁ NECESSITAR DE NENHUM TIPO DE LIMPEZA OU PRÉPREPARO. VALIDADE MÍNIMA DE 9 (NOVE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	200,00
121	COUVE FLOR, NOVA DE 1º QUALIDADE, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERRSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTOS DE PARTES PUTRIDAS. SUFICIENTE DESENVOLVIDA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	KG	30,00
122	COXA SOBRECOXA APRESENTAR-SE CONGELADOS, LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	500,00
123	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO PADRONIZADO DE 17% A 20% DE GORDURA: ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA	UNIDADE	200,00

40



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

CPL
FOLHA _____

Dep. Licitação e Contratos

	CONTENDO 200 (DUZENTOS) GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
124	DESENTUPIDOR PARA PIA COM BOCAL DE BORRACHA E CABO DE POLIETILENO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 30 CM	UNIDADE	20,00
125	DESINFETANTE DESODORIZANTE DE USO GERAL, FRAGÂNCIA FLORAL OU LAVANDA, ATENDENDO MS-15 DE 23/08/1988 E RESOLUÇÃO MS 336 DE 22/08/1999, COM AÇÃO GERMICIDA, EMBALAGEM 02 LITROS. ENTREGA FRACIONADA	UNIDADE	2.500,00
126	DETERGENTE LÍQUIDO EM FRASCOS DE 500 ML, TENSOATIVOS ANIÔNICO, SEQUESTRANTES, CONSERVANTES, ESPESSANTES, COADJUVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTENDO TENSO ATIVO BIODEGRADÁVEL. ENTREGA FRACIONADA.	UNIDADE	3.000,00
127	ERVA CHÁ, TIPO PREPARO: INFUSÃO, APRESENTAÇÃO: PÓ FINO, EMBALAGEM: PACOTE 500GR, SABOR: ERVA DOCE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 500GR	PACOTE	200,00
128	ERVILHA ENLATADA EM CONSERVA, ENLATADA, DRENADA EMBALAGENS DE 170 G, SEM AMASSOS OU FERRUGENS E QUE DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	470,00
129	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM INOX, MEDIDAS: 40CM; PROFUNDIDADE 14CM; DIÂMETRO 40CM - COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: 40 CM DE DIÂMETRO, COM ORIFÍCIOS NA PARTE INFERIOR PARA O ESCOAMENTO DO LÍQUIDO, COM PEGADORES LATERAIS REFORÇADOS EM INOX; - GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UNIDADE	15,00
130	ESCORREDOR DE PRATOS PARA 40 PRATOS - COMPOSIÇÃO/MATERIAL: INOX; PARA 40 PRATOS. DIMENSÕES: A: 49 CM X C: 27 CM X L: 62 CM. PESO: 3,675 KG	UNIDADE	15,00
131	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS PLÁSTICA, CERDAS EM NYLON MACIAS. SEM ALÇA. DESIGN CURVO ACOMPANHANDO O MOVIMENTO DA ESCOVAÇÃO.	UNIDADE	50,00
132	ESCOVA SANITÁRIA COM CERDAS DE NYLON, ACOMPANHADA DE SUPORTE (BASE). INDICADA PARA LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS.	UNIDADE	50,00
133	ESCOVINHA DE MÃO - ESCOVA PARA ASSEPSIA E HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E UNHAS. COM 9CM COMPRIMENTO X 4 LARGURA.	UNIDADE	50,00
134	ESCUVADEIRA: - ALUMÍNIO POLIDO, ESPUMADEIRA GRANDE, MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO; DIÂMETRO MÍNIMO 12 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO COM O CABO: 47 CM	UNIDADE	30,00
135	ESCUVADEIRA PEQ. INOX. COM 10,5CM DE DIÂMETRO E CABO COM 30CM.	UND	10,00
136	ESMALTE CREMOSO 8ML APLICAÇÃO EM UNHAS	UNIDADE	100,00
137	ESPANADOR TIPO PENA, ESPANADOR TIPO PENA, APROXIMADAMENTE 30 CM DE CABO	UNIDADE	30,00
138	ESPÁTULA DE CORTAR BOLO - COMPOSIÇÃO/MATERIAL: TOTALMENTE FEITA EM AÇO INOX; DIMENSÕES APROXIMADAS: PESO: 0,06 KG, COMPRIMENTO: 260MM, LARGURA 54 MM, ALTURA 26MM.	UNIDADE	20,00
139	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PRATA Observação: Desc. Detalhada: ESPONJA DE LÃ DE AÇO, COMPOSTA DE AÇO CARBONO 100% ECOLÓGICO, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE	UNIDADE	500,00
140	ESPONJA LÃ DE AÇO, FARDO COM 10 UNIDADES DE 60 G CADA. QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A BOMBRILO.	Fardo	300,00
141	ESPONJA TIPO DUPLA FACE. COM FORMATO RETANGULAR, COM BACTERICIDA. NA COR AZUL. ENTREGA FRACIONADA	UNIDADE	200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

CPL
FOLHA _____

Dep. Licitação e Contratos

142	ESPONJA: TIPO DUPLA FACE. COM FORMATO RETANGULAR, COM BACTERICIDA. NA COR VERDE AMARELO. ENTREGA FRACIONADA UNID	UNIDADE	1.200,00
143	ESPRESSADOR DE ALHO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MANUAL, APLICAÇÃO: ALHO	UNIDADE	20,00
144	EXTRATO DE TOMATE, de primeira qualidade, simples, concentrado, sachê com 300 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso.	SACHE	200,00
145	FACA DE MESA, MATERIAL INOX. COMPRIMENTO 177MM LARGURA 37MM ESPESSURA MÍNIMA 1,5MM	UNIDADE	100,00
146	FACA PARA CORTE 10 POLEGADAS, COM LÂMINA EM AÇO INOX, CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO. DIMENSÕES: 5,9 x 2,2 x 40,4 cm.	UNIDADE	10,00
147	FACA PARA COZINHA. lamina inox com espessura mínima de 1,0mm comprimento mínimo 19 cm, cabo em inox, primeira linha.	UNIDADE	10,00
148	FACA PARA COZINHA PROFISSIONAL EM INOX T: M: · FACA INOX COM CABO EM MADEIRA; · MEDIDA MÍNIMA APROXIMADA DO CABO: 12 CM E COM LÂMINA DE COMPRIMENTO DE 15 CM, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 27 CM; · GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES. IGUAL OU SUPERIOR TRAMONTINA	UNIDADE	50,00
149	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, TEXTURA SECA, FINA, CLASSE BRANCA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE. PACOTES DE 01 KG	KG	200,00
150	FARINHA DE ROSCA, OBTIDA PELA MOAGEM DE PÃES TORRADOS, ACONDICIONADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS	UNIDADE	50,00
151	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO, OBTIDA A PARTIR DO CEREAL LIMPO, DISSEMINADO, SÃOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM UMIDADE OU RANÇO, EMBALAGEM DE 1 KG	KG	100,00
152	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO, obtida a partir do cereal limpo, desgeminado, são, isento de matéria terrosa, e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, embalagem de 1kg	KG	100,00
153	FECULA DE MANDIOCA (GOMA) de coloração branca, torrada, farinácea, em EMBALAGEM DE 01 KG e identificação de validade.	KG	100,00
154	FEIJÃO, GRUPO BENEFICIADO; VARIEDADE SIMILAR AO CARIOQUINHA, TIPO 1, NOVO, TEOR MÁXIMO DE IMPUREZA DE 2%, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS	KG	500,00
155	FEIJÃO PRETO CLASSE PRETO, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA PCT. 1KG. COM AMOSTRA.	KG	70,00
156	FERMENTO BIOLÓGICO É O PRODUTO OBTIDO DECULTURAS PURAS DE LEVEDURAS SACCHAROMYCES CEREVISIAS) POR PROCEDIMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO E EMPREGADO	KG	50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

CPL
FOLHA _____

Dep. Licitação e Contratos

	PARA DAR SABOR PRÓPRIO E AUMENTAR O VOLUME E A POROSIDADE DOS PRODUTOS FORNEADOS. OS FERMENTOS BIOLÓGICOS DESTINAM-SE A SER EMPREGADOS NO PREPARO DE PÃES E CERTOS TIPOS DE BISCOITOS E PRODUTOS A FINS DE CONFEITARIA. DEVERÁ APRESENTAR: CREME CLARO, CARACTERÍSTICO CHEIRO E SABOR: PRÓPRIO O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. NÃO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO A MOFO E SABOR AMARGO. NO RÓTULO DEVERÁ CONSTAR A DENOMINAÇÃO "FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO". E CONSTAR A SEGUINTE RECOMENDAÇÃO: "MANTENHA À TEMPERATURA INFERIOR A 10°C" OU EXPRESSÕES EQUIVALENTES. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 38, DE 1977, EMBALAGEM DE 500G		
157	Filtro de barro capacidade 03 velas, Produto com certificação INMETRO em purificação. Capacidade: 10 litros por reservatório. Medidas: Altura 61 cm e Diâmetro 24 cm. Peso: aprox. 13,3 kg. Garantia: 06 meses contra defeito de fabricação.	UNIDADE	20,00
158	FLANELA DE ALGODÃO MEDINDO 28X50CM FLANELA DE ALGODÃO MEDINDO 28X50CM COR BRANCA. COM ACABAMENTO EM OVERLOCK FORMA REDONDA COM FURO PARA BOLO - COMPOSIÇÃO/MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO; DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO: APROXIMADAMENTE 22CM, ALTURA: 6,5 CM	UNIDADE	200,00
159	FLANELA PARA LIMPEZA 38X58CM NA COR BRANCA OU ALARANJADA	UNIDADE	400,00
160	FORMA REDONDA COM FURO PARA BOLO - COMPOSIÇÃO/MATERIAL: ALUMÍNIO POLIDO; DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO: APROXIMADAMENTE 22CM, ALTURA: 6,5 CM	UNIDADE	35,00
161	FORRO DE MESA TERMICO/PLASTICO FORRO DE MESA TERMICO E PLASTICO. SUPORTA TEMPERATURAS DE PANEAS E FORMAS EM ATÉ 120°C, IMPERMEÁVEL, ESTAMPADO.	UNIDADE	20,00
162	FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM MIUDOS, CABE E PÉS. NÃO TEMPERADO . CONGELADO SEM ODOUR OU QUAISQUER CARACTERÍSTICA QUE INVIABILIZE SEU CONSUMO	KG	300,00
163	FUBÁ DE MILHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 01 SUBGRUPO FINO, CLASSE AMARELO EMBALAGEM INTACTA SEM PRESENÇA DE LARVA OU INSETOS. PESANDO 01 KG POR EMBALAGEM.	KG	50,00
164	GARFO DESCARTÁVEL CRISTAL PARA REFEIÇÃO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, TAM. 18CM	Pacote	150,00
165	GARFO, MATERIAL INOX. COMPRIMENTO 177MM LARGURA 37MM ESPESSURA MÍNIMA 1,5MM	UNIDADE	100,00
166	GARFO MESA GARFO DESCARTÁVEL, de primeira qualidade, pacote contendo 50 unidades.	Pacote 50 Unidades	50,00
167	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO - DE ROSCA; COM CAPACIDADE DE 1 LITRO; CORPO EM POLIPROPILENO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM NBR 13282; FUNDO DE POLIPROPILENO; COM TAMPA EM POLIPROPILENO; COM COPO; COM ALÇA; LISA. IGUAL OU SUPERIOR A ALADDIN COMPRIMENTO: 17,5CM	UNIDADE	50,00
168	GARRAFA TÉRMICA 5 LITRO - DE ROSCA; COM CAPACIDADE DE 5 LITROS; CORPO EM POLIPROPILENO; AMPOLA EM VIDRO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM NBR 13282; FUNDO DE POLIPROPILENO; COM TAMPA EM POLIPROPILENO; COM COPO; COM ALÇA; LISA. IGUAL OU SUPERIOR A ALADDIN	UNIDADE	20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

CPL
FOLHA _____

Dep. Licitação e Contratos

169	GELATINA PREPARADA EM PÓ PARA GELATINA. EMBALAGEM DE 1KG, RENDIMENTO DE 36 PORÇÕES DE 100G (3,6KG). SABORES: MORANGO, UVA, FRAMBOESA, LIMÃO, ABACAXI. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MODO DE PREPARO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	100,00
170	GELINHO CONTECHO 40 UNIDADES CADA DE 55 ML SABORES: Abacaxi, Açaí, Groselha, Laranja, Limão, Maça Verde, Maracujá, Moranguete, Morango, Tutti-Frutti, Uva, NÃO CONTÉM GLÚTEN. NÃO CONTÉM LACTOSE.	Pacote	150,00
171	GOIABADA, PCT C/400G, APRESENTANDO MARCA. VALIDADE E PESO.	PACOTE	20,00
172	GUARDANAPO FOLHAS SIMPLES, MÁXIMA ABSORÇÃO, EMBALAGEM COM 50 GUARDANAPOS, DIMENSÕES DE CADA FOLHA: 22,7CM X 22,8CM	Pacote	300,00
173	IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTA BANDEJA COM 6 POTES SABORES DIVERSOS BANDEJA PESANDO 540 GR	BANDEJA	100,00
174	ISQUEIRO, de primeira qualidade, com gás, acende mais de 3.000 vezes. Possui selo holográfico do INMETRO. Cores diversas. Com padrão de qualidade igual ou superior a: Bic	UNIDADE	100,00
175	JARRA DE VIDRO COM TAMPA ACRÍLICA, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 1 LITRO	UNIDADE	20,00
176	JOGO DE COPO COM 6 PEÇAS, MATERIAL EM VIDRO, TIPO USO LÍQUIDOS, CAPACIDADE ENTRE 200ML A 400ML, UTILIZAÇÃO REUTILIZÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO, INCOLOR, TRANSPARENTE, TIPO CRISTAL, SEM PROPAGANDA, SEM DECORAÇÃO PINTADA OU GRAVADA.	Jogo	25,00
177	JOGO DE PANELA INDUSTRIAL DE INOX: · COM 04 CALDEIRÕES COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: · CALDEIRÃO COM TAMPA, EM AÇO INOX, COM 02 ALÇAS CAPACIDADE DE 19 LITROS ESPESSURAS DE 0,8 MM E DIÂMETRO MÍNIMO 30 CM LINHA PROFISSIONAL; · CALDEIRÃO COM TAMPA DE AÇO INOX COM 02 ALÇAS, CAPACIDADE PARA 11 LTS, ESPESSURA DE 0,8 MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 28 CM LINHA PROFISSIONAL; · CALDEIRÃO COM TAMPA DE AÇO INOX COM 02 ALÇAS, CAPACIDADE PARA 20 LTS, ESPESSURA DE 0,8 MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 34 CM LINHA PROFISSIONAL; · CALDEIRÃO COM TAMPA DE AÇO INOX COM 02 ALÇAS, CAPACIDADE PARA 70 LTS, ESPESSURA DE 0,8 MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 50 CM LINHA PROFISSIONAL; · GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES.	KIT	10,00
178	KIT REGISTRO REGULADOR DE GAS -COM MANGUEIRA TAMANHO 2 M, DIAMETRO 3/8. COM NORMA, VALIDADE E FABRICANTE. PARA BOTTIJA DE GAS GLP 13KG. REGISTRO DE GAS COM CERTIFICACAO DE APROVACAO DO INMETRO E DE SEGURANCA. COM BRACADEIRA SEM FIM.	KIT	30,00
179	KIT TALHER 18 PEÇAS CONTENDO FACA, GARFO E COLHER COM CABO EM INOX.	KIT	15,00
180	LARANJA PÊRA EXTRA, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e o transporte e não estar danificado por qualquer lesão física ou mecânica.000120003319	KG	400,00
181	LEITE CONDENSADO, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 395G, INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, ACUCAR E LACTOSE. NÃO CONTEM GLUTEN. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PESO	UNIDADE	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Dep. Licitação e Contratos

CPL
FOLHA _____

	LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUCOES DA ANVISA/MS.		
182	LEITE EM PÓ INTEGRAL: INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, FERRO, ZINCO E VITAMINAS (A, C E D) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, NÃO CONTÉM GLÚTEN. REGISTRO NO SIF/DIPOA. EMBALAGEM DE 800 (OITOCENTOS) GRAMAS. VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	100,00
183	LENÇO UMEDECIDO PARA BEBÊ- PELE SENSÍVEL. PACOTE COM 75 UNIDADES. DERMATOLOGICAMENTE TESTADOS. LIVRE DE PARABENOS, ALCOOL ETILICO E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL; IGUAL OU SUPERIOR A PERSONAL	Pacote	30,00
184	LIMPADOR DE PISO IGUAL OU SUPERIOR A AZULIM EMBALAGEM DE 1L	UNIDADE	100,00
185	LIMPADOR multiuso, LÍQUIDO, elimina vírus e bactérias, embalagem de 500 ml – igual ou similar ao Veja	UNIDADE	400,00
186	LIMPA PISO RENOVA REMOVEDOR DE ENCARDIDO PEDRA E CERÂMICA, 5L removerem todo tipo de encardido, pois com sua fórmula especial, e ele entra nos poros do piso removendo o encardido mais profundo. Ele remove encardida, marca de ferrugem de planta, mancha de pneu, mancha de ácidos e marcas de tempo. pode ser utilizado em cerâmicas, pisos antiderrapante, porcelanato rústico, fosco ou acetinado, granito fosco e pedra em geral.	UNIDADE	300,00
187	LIMPA VIDRO 500 ML COMPOSICAO: ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CORANTE, SOLVENTES, DODECIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO E AGUA. EMBALAGEM DE 500 ML. JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DEVERA SER APRESENTADO REGISTRO OU NOTIFICACAO DO PRODUTO NA ANVISA.	UNIDADE	100,00
188	LINGUIÇA CALABRESA: LINGUIÇA TIPO CALABRESA PROCESSADA COM CARNE SUÍNA, SEM OSSOS, COM TEOR DE GORDURA TOTAL MÁXIMO DE 16%, TEMPERADA COM ESPECIARIAS NATURAIS E AROMA NATURAL DE FUMAÇA. EMBUTIDA EM ENVOLTÓRIOS NATURAIS, EM PACOTES DE POLIETILENO, HERMETICAMENTE FECHADOS, RESFRIADOS, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. É PROIBIDO O USO DE CMS (CARNE MECANICAMENTE SEPARADA). DEVERÁ SER ENTREGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE, EM EMBALAGENS ORIGINAIS DE FÁBRICA DE 2,5 KG. ROTULAGEM: DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A IDENTIFICAÇÃO DO CORTE UTILIZADO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) E N° DA APROVAÇÃO DE RÓTULO EMITIDO PELO DIPOA (DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL OU IMA (INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA	KG	150,00
189	LINGUIÇA TOSCANA LINGUIÇA FRESCA DE CARNE SUINA PURA E LIMPA DE 1º QUALIDADE, APRESENTANDO-SE GOMOS UNIFORMES, ADICIONADA DE CONDIMENTOS NATURAIS EM PROPORÇÕES ADEQUADAS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EMBALAGEM INTACTA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. SÓ SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM A COMPROVAÇÃO DA INSPEÇÃO SIF/DIPOA. EMBALAGEM DE 1KG	KG	150,00

45



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Dep. Licitação e Contratos

CPL
FOLHA _____

190	LINGUIÇA TROPEIRA LINGUIÇA TROPEIRA TIPPO CALABRESA FINA PACOTE 400GR. PRIDUTO COM COR ODOR TIPICO. CONTER NA EMBALGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SELO DO SIF. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTID DA ENTREGA	Pacote	200,00
191	LIXEIRA 90L REDONDA COM TAMPA E RODA CESTO FECHADA REDONDO É FEITO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E INDICADO PARA ARMAZENAGEM DE LIXO. POSSUI ALÇA REFORÇADA E ROLDANAS DEE 52MM PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO. FÁCIL DE LIMPAR DE FORMA INTERNA E EXTERNA, O CESTO OFERECE PRATICIDADE E HIGIENE. CARACTERÍSTICAS: CESTO FECHADO COM TAMPA CAPACIDADE: 90L	UNIDADE	100,00
192	LIXEIRA COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL: resistente, com suporte para fixação do saco de lixo, material polipropileno, capacidade 10 litros.	UNIDADE	10,00
193	LIXEIRA DE INOX 3L COM PEDAL	UNIDADE	100,00
194	LIXEIRA PARA BANHEIRO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACIONAMENTO POR PEDAL E TAMPA CAPACIDADE PARA 15 LITROS, NA COR PRETA,	UNIDADE	100,00
195	LIXEIRA PARA BANHEIRO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACIONAMENTO POR PEDAL E TAMPA CAPACIDADE PARA 20 LITROS, NA COR PRETA	UNIDADE	60,00
196	LIXEIRA TELADA EM PLASTICO REFORÇADO SEM TAMPA DE 9 LTS	UND	60,00
197	Loção hidratante - recém-nascido- 200 ml - dermatologicamente testado e hipoalergenico, fragrância super suave	UNIDADE	50,00
198	LUSTRA MÓVEL QUE DÁ BRILHO INTENSO 200 ML, GARANTE A PROTEÇÃO DOS MÓVEIS CONTRA MANCHAS D'ÁGUA E DEIXA UM AGRADÁVEL PERFUME DE LONGA DURAÇÃO. INDICADO PARA MÓVEIS GELADEIRAS, ELETRODOMÉSTICOS, AZULEJOS, SUPERFÍCIES DE MÁRMORE, FÓRMICAS E ESMALTADAS.	UNIDADE	100,00
199	LUA ALTA TEMPERATURA DIMENSÃO APROXIMADA DE 35CM CA: 17244	UNIDADE	20,00
200	LUA DESCARTÁVEL DE VINIL, PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM VINIL TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL, SEM PÓ, DESCARTÁVEL, SEMITALCADAS, AMBIDESTRAS, EMBALADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DISPENSADORA DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE ABERTURA QUE EVITE A EXPOSIÇÃO DAS LUVAS QUE ESTÃO NA CAIXA, MESMO DEPOIS DE ABERTA A EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001. TAMANHO A SER DEFINIDO NO PEDIDO.	CAIXA	100,00
201	LUA DE SEGURANCA PVC TAM G LUA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM PVC,COM SUPORTE TEXTIL, EM MALHA, DEDOS E DORSO ASPERO. COMPRIMENTO APROX. 70CM. TAMANHO G	UNIDADE	100,00
202	LUA DE SEGURANCA PVC TAM M LUA DE SEGURANCA CONFECCIONADA EM PVC,COM SUPORTE TEXTIL, EM MALHA, DEDOS E DORSO ASPERO. COMPRIMENTO APROX. 70CM. TAMANHO M	UNIDADE	100,00
203	LUVAS DE BORRACHA P/M/G LIMPEZA EM GERAL DE LATEX NATURAL ANTI ADERANTE, PCT COM UM PAR DE LUVAS	Pacote	1.000,00
204	MAÇÃ NACIONAL FUJI, de primeira qualidade, tamanho médio 120-150 gramas, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e o transporte e não estar danificado por qualquer lesão	KG	400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

CPL
FOLHA _____

Dep. Licitação e Contratos

205	MACARRÃO ESPAGUETE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÚMERO 08, COM OVOS, PACOTE COM 500 GRAMAS, CONFORME RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22/09/2005, DA ANVISA	Pacote	1.500,00
206	MACARRÃO PARAFUSO, com ovos. Embalagem de 500g.	Pacote	350,00
207	MACARRÃO PICADO TIPO AVE-MARIA COM OVOS DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS PARASITOS E LARVAS COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO EMBALAGEM DE 500G VILMA SANTA AMALIA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU	Pacote	500,00
208	MAIONESE, DE EXCELENTE QUALIDADE, SACHÊ 200G CONTENDO MARCA, PESO E VALIDADE DO PRODUTO. COMPOSTA POR: ÓLEO VEGETAL, ÁGUA, OVOS, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE: ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE: GOMA XANTANA, CONSERVADOR, SORBATO DE POTÁSSIO, SEQUESTRANTE EDTA, CÁLCICO DISSÓDICO, AROMATIZANTE: ÓLEO RESINA DE PÁPRICA DOCE.	SACHE	100,00
209	MAMÃO FORMOSA TIPO EXTRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E O TRANSPORTE E NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA	KG	150,00
210	MANDIOCA, BRANCA UNIFORME INTEGRAL, FACIL DE COZINHA (MACIA) DE BOA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES, MOFOS OU PARTES ESCURECIDAS. PREÇO DEVERÁ SER COTADO EM KG.	KG	150,00
211	MANGUEIRA DE JARDIM 50 METROS EM MATERIAL RESISTENTE, CONFECCIONADA EM PVC E POLIÉSTER TRANÇADO, PRESSÃO DE ÁGUA ATÉ 10 BAR, ACOMPANHADA DE 1 JOGO DE ENGATES, ROSQUEADORES, COM BICO REGULADOR, 1 ESGUICHO, COMPRIMENTO 50M	UNIDADE	5,00
212	MANGUEIRA PARA GÁS, FLEXÍVEL, TRANÇADA E NORMALIZADA, COM CERTIFICADO DO INMETRO. DIMENSÕES: diÂMETRO 45MM X COMPRIMENTO 100CM	UNIDADE	20,00
213	Manteiga sem sal – deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Isenta de aditivos alimentares. Acondicionada em tabletes contendo 200g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. O preço deverá ser cotado em unidade de 200g. Igual ou superior a Qualy: Manteiga sem sal – deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Isenta de aditivos alimentares. Acondicionada em tabletes contendo 200g. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. O preço deverá ser cotado em unidade de 200g. Marca referencial: Qualy e Delicia	UNIDADE	250,00
214	MARACUJÁ, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e o transporte e não estar danificado por qualquer lesão física ou mecânica.	KG	60,00
215	MARGARINA COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM. GORDURA TRANS, TEOR DE LIPÍDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM, MÍNIMO DE 82%, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR,	UNIDADE	40,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

CPL
FOLHA _____

Dep. Licitação e Contratos

	CHEIRO, SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500G. CONSERVADO ENTRE 1° A 10°C.		
216	MARMITA DESCARTÁVEL MATERIAL: ISOPOR CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E 3 DIVISÕES, CAPACIDADE: 500 ML	UNIDADE	2.500,00
217	Marmitex EM Isopor C/Tampa - 1100ml	UNIDADE	1.000,00
218	Marmitex EM Isopor C/Tampa - 700ml	UNIDADE	1.000,00
219	MARMITEX ISOPOR ESPECIFICAÇÃO : COM TAMPA, Nº08 750 ML	UNIDADE	2.500,00
220	MELANCIA - DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, PERMITINDO APENAS TOLERÂNCIAS PREVISTAS EM LEI.	KG	200,00
221	MELÃO: IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPAS INTACTAS E FIRMES, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	100,00
222	MILHO DE CANJICA, doce, extra, tipo 1, de primeira qualidade, pacote com 500 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso, conforme portaria RDC nº 109, de 24/02/11.	Pacote	100,00
223	MILHO PARA PIPOCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	Pacote	200,00
224	MILHO VERDE EM CONSERVA ENLATADO MILHO VERDE, ENLATADO, EM CONSERVA, DE MATÉRIA PRIMA SAUDÁVEIS E MACIOS, DE GRÃOS SELECIONADOS ORIUNDOS DE PLANTAS SADIAS, SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADO EM LATAS RESISTENTES E ATÓXICA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE 300 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	SACHE	200,00
225	MINI MARMITA DESCARTÁVEL MATERIAL: ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, CAPACIDADE 250GR	UNIDADE	2.000,00
226	MORTADELA (FATIADA) COM SELO SIF, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO COTAR PREÇO EM KG	KG	100,00
227	MULTIUSO: Limpador instantâneo Multiuso, com desengordurante, embalagem com 2L. Caixa com 12 unidades	CAIXA	500,00
228	MUSSARELA FATIADA: QUEIJO TIPO MUSSARELA, DE ORIGEM DE LEITE DE VACA, COALHO, SAL E INGREDIENTES PERTINENTES PELA LEGISLAÇÃO, ELABORADO SOBRE INSPEÇÃO VETERINÁRIA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE, NÃO APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE PROTEJA DE CONTAMINAÇÕES E ASSEGURE SUA QUALIDADE, DE CONSISTÊNCIA SEMI DURA, RÍGIDA, COR BRANCO-CREME. CADA QUILO DEVERÁ CONTER APROXIMADAMENTE 50 FATIAS,	KG	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

CPL
FOLHA _____

Dep. Licitação e Contratos

	FATIADOS NO DIA DA ENTREGA, COM 20 GRAMAS APROXIMADAMENTE EM CADA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERÁ SER MANIPULADO EM BOAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, SUJEITO A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE NO ATO DA ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		
229	OLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM PLASTICA 900 ML	UND	500,00
230	OREGANO DEVERA SER CONSTITUIDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÃS, LIMPAS E SECAS, ASPECTO FOLHA OVALADA SECA, COR VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM 80G.	PACOTE	50,00
231	OVOS DE GALINHA DE GRANJA, BRANCO, TAMANHO. GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ACOMODADOS EM CARTELAS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES. ESTRUTURAS, PADRONIZADAS.	DZ	300,00
232	PÁ DE LIXO COM CABO, de primeira qualidade, pa de metal galvanizado com cabo longo de madeira revestido em plastico de 50 cm.	Unidade	30,00
233	PÁ DE LIXO, EM PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, CABO DE 75 CM, REVESTIDO EM PLÁSTICO, COM PERFIL DE BORRACHA QUE AUXILIA NO RECOLHIMENTO DA SUJEIRA	UNIDADE	600,00
234	PALITO DE PICOLÉ, EM MADEIRA, PONTA QUADRADA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Pacote	4,00
235	PANELA DE PRESSÃO 07 LTS: · PANELA, DE PRESSÃO, EM ALUMÍNIO POLIDO, FECHAMENTO EXTERNO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, VÁLVULA DE SILICONE, COM CAPACIDADE PARA 07 LITROS; COM SELO INMETRO · GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UNIDADE	15,00
236	PANELA DE PRESSÃO 25 LTS: · PANELA, DE PRESSÃO, EM ALUMÍNIO POLIDO, FECHAMENTO EXTERNO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, VÁLVULA DE SILICONE, COM CAPACIDADE PARA 25 LITROS; COM SELO INMETRO · GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	UNIDADE	5,00
237	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LTS: · PANELA, DE PRESSÃO, EM ALUMÍNIO POLIDO, FECHAMENTO EXTERNO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, VÁLVULA DE SILICONE, COM CAPACIDADE PARA 4,6 LITROS; COM SELO INMETRO · GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. IGUAL OU SUPERIOR A GLOBO.	UNIDADE	10,00
238	PANELA, MATERIAL ALUMÍNIO BATIDO, Nº 16 CARACTERÍSTICAS COM ALÇAS E COM TAMPA, DIÂMETRO: 16CM	UNIDADE	20,00
239	PANELA, MATERIAL ALUMÍNIO BATIDO, Nº18 CARACTERÍSTICAS COM ALÇAS E COM TAMPA, DIÂMETRO: 18CM	UNIDADE	20,00
240	PANELA MATERIAL: ALUMÍNIO BATIDO, Nº 20 CARACTERÍSTICAS COM ALÇAS E COM TAMPA, DIÂMETRO: 20CM	UNIDADE	20,00
241	PANO DE CHAO: SACOS ALVEJADOS. COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, BRANCO PURO E TAMANHO MÍNIMO 40CMX76CM. 66CMX44CM	UNIDADE	200,00
242	PANO DE PRATO, de primeira qualidade, pacote com 3 unidades, tecido 100% algodão, medindo 70 x 50 cm, alvejado, bordas com acabamento em overlock .	UNIDADE	110,00
243	PANO DE PRATO SACARIA DE ALTA QUALIDADE (O LEGÍTIMO), COM BARRADO E PASSA FITA, COM EXCELENTE ABSORÇÃO, NÃO SOLTA FIAPOS NA LOUÇA, SUPER ABSORVENTES E SÃO ANTI MACHA, COM DIVERSAS ESTAMPAS MODERNAS EXCLUSIVAS, UMA MAIS LINDA UE A OUTRA, MEDIDAS: 40CM LARGURA X 70CM ALTURA.	UNIDADE	250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

CPL
FOLHA _____

Dep. Licitação e Contratos

244	PANO DE PRATO - SECAR LOUÇA (BRANCO - GRANDE) ALVEJADO	UNIDADE	110,00
245	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, EM ALGODÃO CRU, 60 CM X 80 CM, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, GRAMATURA BATIDA, COSTURAS LATERAIS, PESO MÍNIMO 160G. MATERIAL: ALGODÃO XADREZ	UNIDADE	1.000,00
246	PANO PARA LIMPEZA, de primeira qualidade, tecido 100% de algodão, costurado, alvejado, cor branca, medindo 100 x 60.	UNIDADE	800,00
247	PANO PARA PIA EM ALGODÃO, MACIO, UTILIZADO NA LIMPEZA DE PIAS, FOGÕES, BANCADAS, TAMANHO IDEAL PARA LIMPEZAS MENORES, MEDIDAS APROXIMADAS 28X30 CM.	UNIDADE	120,00
248	PÃO ESPECIAL HOT DOG: PÃO ESPECIAL DE CACHORRO QUENTE 80 (OITENTA) GRAMAS POR UNIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, REFORÇADOR DE GORDURA, SAL, ÁGUA. O VEÍCULO DE ENTREGA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. SUJEITO A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE NO ATO DA ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) DIAS NA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	2.000,00
249	PAPEL ALUMÍNIO 28CMX30M	UNIDADE	20,00
250	PAPEL ALUMÍNIO APRESENTAÇÃO: EM ROLO C/CÓDIGO DE BARRAS DO FABRICANTE EMBALAGEM: UNITÁRIO FORMATO: 45 X 750 COM ESPESSURA DE 0,011 MICRAS.	UNIDADE	100,00
251	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO COM 4MX45CM	ROLO	30,00
252	PAPEL FILME PVC TRANSPARENTE 28 CM X 0,009MM X 300M	UNIDADE	200,00
253	PAPEL HIGIENICO FARDO COM 64 ROLOS; PAPEL HIGIENICO, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, COR BRANCA, FOLHA DUPLA, LARGURA DE 10 CM, ROLO DE 30 METROS, FARDO COM 16 PACOTES DE 04 ROLOS.	Fardo	2.250,00
254	PAPEL HIGIENICO PAPEL HIGIENICO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, MACIO, PICOTADO, NA COR BRANCA, NÃO RECICLADO, FRAGRANCIA NEUTRO, ROLO COM 60 METROS CADA, PACOTE COM 4 ROLOS CADA FARDO COM 16 PACOTES. COM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A: PERSONAL.	Fardoes 16 pacotes	2.000,00
255	PAPEL TOALHA 20X22 CM BRANCO, FOLHA SIMPLES, TAMANHO APROX. DE 20 CM X 22 CM CADA. 100% CELULOSE, VIRGEM, DE 1ª QUALIDADE E ALTA ABSORÇÃO. PRÓPRIO PARA USO EM COZINHA. PACOTE COM 2 ROLOS DE 100 TOALHAS CADA.	Pacote	100,00
256	PAPEL TOALHA LISO 2 DOBRAS 20 X 21 CM BRANCA, PAPEL TOALHA FOLHA SIMPLES 2 DOBRAS 20 X 21 CM, 100% CELULOSE VIRGEM. PACOTES COM 1000 FOLHAS BRANCAS	Pacote	500,00
257	PEGADOR DE MACARRÃO EM INOX, TAMANHO GRANDE	UNIDADE	20,00
258	PEGADOR MULTIUSO SALADA INOX - PEGADOR COM UMA EXTREMIDADE EM FORMATO DE COLHER E A OUTRA EM FORMATO DE COLHER VAZADA. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: PESO 0,16 KG, COMPRIMENTO 28 CM, LARGURA 63 MM, ALTURA 60 MM.	UNIDADE	20,00
259	PEITO DE FRANGO PEITO DE FRANGO INTEIRO RESFRIADO. EMBALAGEM INTACTA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXSUDADO LÍQUIDO, PARTES FLÁCIDAS OU CONSISTÊNCIA ANORMAL. SÓ SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM A COMPROVAÇÃO DA INSPEÇÃO SIF/DIPOA, PESANDO APROXIMADAMENTE 1KG.	Kg	200,00
260	PILÃO /SOCADOR DE ALHO ALUMÍNIO BATIDO, TAMANHO MÉDIO.	UNIDADE	20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

CPL
FOLHA _____

Dep. Licitação e Contratos

261	PIMENTÃO VERDE EXTRA DE PRIMEIRA QUALIDADE FIRME E INTACTO, ISENTA DE MATERIAL TERRSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTOS DE PARTES PUTRIDAS. SUFICIENTES DESENVOLVIDAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO	KG	20,00
262	PIPOCA DOCE - PIPOCA FEITA DE MILHO DE CANJICA E AÇUCAR. EM PACOTES DE 10G, SIMILAR CLICK. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO E DATA DE VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	1.000,00
263	PIPOCA DOCE - PIPOCA FEITA DE MILHO DE CANJICA E AÇUCAR. EM PACOTES DE 60G, SIMILAR CLICK. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO E DATA DE VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pacote	1.000,00
264	PIRULITO PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES, PESO APROXIMADO DE 600G. SEM RECHEIO, COLORIDO ARTIFICIALMENTE	Pacote	100,00
265	PLASTICO TRANSPARENTE ESPESSURA 0,15. IDEAL PARA USO COMO TOALHA MESA. LARGURA 1,40. COTAR PREÇO EM METRO	METRO	100,00
266	POLPA DE FRUTAS, SABORES VARIADOS, devem estar limpas, sãs, isentas de larvas, serem de boa qualidade, sem adição de açúcar. Embalagens em saquinhos de 500 g ou 1 kg	KG	500,00
267	PORTA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO. CAPACIDADE 1.500 ML. CONSUMO COM ACIONAMENTO 1,2ML. ACOMPANHA CHAVE PARA ABERTURA. COR BRANCO. MATERIAL: PLASTICO RESISTENTE.	UNIDADE	50,00
268	Pote EM Isopor COM TAMP A 500ml	UNIDADE	1.000,00
269	POTE PLÁSTICO PARA ALIMENTOS 500ML, COM TAMP A, COR CLARA PODE SER REDONDO OU QUADRADO OU RETANGULAR.	UNIDADE	15,00
270	POTE PLÁSTICO PARA ALIMENTOS, capacidade de 01 litro, com tampa, cor clara, pode ser redondo ou quadrado ou retangular.	UNIDADE	50,00
271	POTE PLÁSTICO PARA ALIMENTOS, capacidade de 03 litros, com tampa, cor clara, pode ser redondo ou quadrado ou retangular.	UNIDADE	15,00
272	POTE PLASTICO QUADRADO COM TAMP A 2,8 LITROS	UND	10,00
273	PRATO DESCARTAVEL FUNDO 21CM PRATO DESCARTAVEL PLASTICO FUNDO BRANCO (PRATO PARA TROPEIRO), COM 10 UNIDADES. PRATINHOS DESCARTAVEIS IDEAL PARA SERVIR TROPEIR, SALGADOS.	Pacote	100,00
274	PRATO DESCARTAVEL FUNDO,26CM,PCTE COM 50 UNID	PCT	60,00
275	PRATO DESCARTAVEL PARA BOLO NA COR BRANCA, FUNDO 10 CM DE PRIMEIRA QUALIDADE PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TOTAL PLAST	Pacote	200,00
276	PRATO DESCARTAVEL - PLASTICO BRANCO 15CM,COM 10 UNIDADES CADA PACOTE. PRATINHOS DESCARTAVEIS IDEAL PARA SERVIR DOCINHOS, SALGADINHOS E BOLOS.	Pacote	480,00
277	Prato fundo em vidro temperado transparente, resistentes a impactos e pequenas quedas, para uso em geladeira e micro-ondas. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	60,00
278	Prendedor de Roupa em Madeira. Tamanho 8cm X 1cm. Pacote com 12 Unidades.	PCTE	60,00
279	PRENDEDOR DE ROUPAS, EM PLÁSTICO, COM MEDIDA MÍNIMA DE 08 CM. PACOTE COM 12 UNIDADES	DÚZIA	60,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

CPL
FOLHA _____

Dep. Licitação e Contratos

280	Protetor solar corpo e rosto FPS 50 125ml – proteção contra os raios UVA/UVB, dermatologicamente testado, resistente a água e suor – textura em creme para todos os tipos de pele.	UNIDADE	10,00
281	Protetor solar facial FPS 60 125– fórmula de creme para pele normal, sem cor. Alta proteção contra os raios UVA/UVB	UNIDADE	20,00
282	PULVERIZADOR PORTÁTIL PULVERIZADOR PORTÁTIL, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 0,50 L, APLICAÇÃO ÁGUA E LIQUIDOS DIVERSOS	UNIDADE	50,00
283	RALADOR DE LEGUMES INOX: · COM QUATRO FACES, EM FORMATO QUADRANGULAR, LÂMINAS EM AÇO INOX, LÂMINAS PARA RALO GROSSO, RALO MÉDIO, RALO FINO, RALO EXTRAFINO, BASE EM INOX RESISTENTE, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20 CM X 9 CM; · GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES.	UNIDADE	20,00
284	RECIPIENTE PLÁSTICO (POTE) COM TAMPA PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, CAPACIDADE 2 L TRANSPARENTE.	UNIDADE	15,00
285	REFRIGERANTE ORIGINAL DIVERSOS EMBALAGEM 2 LITROS, GUARANÁ. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E CAPACIDADE. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	600,00
286	REFRIGERANTE SABOR COLA, EMBALAGEM PET - GARRAFA DE 02 LITROS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: REFRIGERANTE; SABOR COLA; COMPOSTO DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMÉLO; ACIDULANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET, HERMETICAMENTE FECHADA; EMBALAGEM SECUNDARIA PLÁSTICO RESISTENTE; COM VALIDADE MÍNIMA DE 48 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 19/13 (MAPA), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	UNIDADE	500,00
287	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, EMBALAGEM PET - GARRAFA DE 02 LITROS. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: REFRIGERANTE; SABOR LARANJA; COMPOSTO DE AGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO DE LARANJA, AROMATIZANTE, CORANTE, ACIDULANTE; CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET, HERMETICAMENTE FECHADA; EMBALAGEM SECUNDARIA PLÁSTICO RESISTENTE; COM VALIDADE MÍNIMA DE 72 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 19/13 (MAPA), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA;	UNIDADE	600,00
288	REGULADOR PARA GÁS (VÁLVULA) GLP COMPATÍVEL COM FOGÃO INDUSTRIAL CERTIFICADO INMETRO	UNIDADE	20,00
289	REPOLHO VERDE TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

CPL
FOLHA _____

Dep. Licitação e Contratos

290	RODO C/CABO DE MADEIRA - 60CM COM 02 BORRACHAS E CABO TIPO ROSCA - O PRODUTO CONTEM EM SUA COMPOSICAO RESINAS PLASTICAS, MADEIRA.	UNIDADE	100,00
291	Rodo com Borracha Dupla em EVA com 30 cm e Com Cabo de madeira revestido. Ideal para Limpar Banheiro o puxar água ou limpar aqueles cantos menores ou mais difíceis de limpar. O Cabo de 1,20 metros	UNIDADE	10,00
292	RODO COM CABO MADEIRA BASE 40CM BASE MADEIRA 2 LAMINA BORRACHA UN 300 RODO COM CABO DE MADEIRA BASE 40CM BASE MADEIRA 2 LÂMINA BORRACHADA	UNIDADE	200,00
293	RODO DE 30 CM - RODO DE 30 CM, EM PLÁSTICO E 02 BORRACHAS, DE MATERIAL RESISTENTE COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EFICIÊNCIA NA SECAGEM.	UNIDADE	100,00
294	RODO DE 40 CM - RODO DE 40 CM, EM PLÁSTICO E 02 BORRACHAS, DE MATERIAL RESISTENTE COM ÓTIMA ADERÊNCIA E EFICIÊNCIA NA SECAGEM.	UNIDADE	100,00
295	RODO DE PIA RODO DE PIA. BASE EM PLASTICO, APROX. 15 CM DE COMPRIMENTO, BORRACHA SIMPLES.	UNIDADE	30,00
296	RODO PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA EM EVA- 80CM	UNIDADE	50,00
297	SABÃO EM BARRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GLICERINADO, NEUTRO, CAIXA COM 10 PACOTES COM 5 UNIDADES CADA	CX	2.000,00
298	SABAO EM PEDRA NEUTRO PACOTE COM 5 UNIDADES SABAO EM PEDRA DE ACIDO GRAXOS LÁURICO, GRAXOS ESTEÁRICOS, GRAXOS OLÉICOS, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTE-REDEPOSITANTE E ÁGUA.	UNIDADE	600,00
299	SABÃO EM PÓ DE 800G: SABÃO EM PÓ AZUL, GRANULADO, COM AÇÃO AMACIANTE E ALTO PODER DE DISSOLUÇÃO, COMPOSIÇÃO TENSO ATIVO AMINIOTICO, BIODEGRADÁVEL, ACIDOLANTE, PERFUME, COADJUVANTE, PIGMENTO, SAL INORGANICO E ÁGUA. ENTREGUE EM EMBALAGEM DE 800G. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA, CORANTE, COR AZULADA, BRANQUEADOR OPTCO, FRAGÂNCIA ÁGUA, CARGA CONTÉM LINEARALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, EMBALAGEM SACO PLÁTICO OU CAIXA DE 800G. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO EXPRESSO NA EMBALAGEM. ENTREGA FRACIONADA.	UNIDADE	800,00
300	SABÃO EM PÓ LAVA ROUPA CONTENDO TENSOATIVO, BIODEGRADAVEL, ACONDICIONADO EMBALAGEM DE PAPELÃO DE 400G.	UNIDADE	1.200,00
301	SABONETE EM BARRA, embalagem de 70g cada. Dermatologicamente testado.	UNIDADE	50,00
302	Sabonete líquido glicerinado, neutro para bebe, pele delicada – 200ml formula livre de parabenos e ftalatos	UNIDADE	50,00
303	SABONETE LIQUIDO INFANTIL – SABONETE LIQUIDO INFANTIL - FRAGRANCIA LOCAO HIDRATANTE. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. COMPOSICAO: SABAO BASE, OLEO MINERAL, LANOLINA E PERFUME. EMBALAGEM DE 400ML	UNIDADE	60,00
304	SABONETE LIQUIDO LIMPEZA 5L FRESCOR, MACIEZ	UNIDADE	500,00
305	SABONETE LIQUIDO TRANSLUCIDO, VERDE DE ODOR HERBAL, FRASCO DE 1 LITRO. DATA DE VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE EXPRESSO NA EMBALAGEM. ENTREGA FRACIONADA	UNIDADE	500,00
306	SACO DE LIXO 100L PRETO RESISTENTE	Pacote	300,00
307	SACO DE LIXO 15L PRETO RESISTENTE	Pacote	200,00
308	SACO DE LIXO 30L PRETO RESISTENTE	Pacote	2.000,00
309	SACO DE LIXO 50L PRETO RESISTENTE	Pacote	1.000,00
310	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 35CM X 45CM - RESISTENTE, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, INODORA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,05 MM	KG	200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

CPL
FOLHA _____

Dep. Licitação e Contratos

311	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 50 CM X 60 CM - RESISTENTE, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, INODORA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,05 MM. COTAR PREÇO EM MILHEIRO	KG	600,00
312	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 60 CM X 80 CM - RESISTENTE, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, INODORA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,05 MM.	KG	500,00
313	SACOLA PLÁSTICA PARA EMPACOTAR E TRANSPORTAR UMA IMENSA VARIEDADE DE PRODUTOS. SACOLA, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA. ATENÇÃO: PARA MEDIR A SACOLA É NECESSÁRIO MEDIR A PARTIR DA ALÇA ATÉ O FINAL DA MESMA. CARACTERÍSTICAS SACOLA PLÁSTICA ALTURA: 45 LARGURA: 30 GRAMATURA/ESPESSURA: 25MICRAS MATERIAL: PLÁSTICO	KG	500,00
314	SACOLAS - (SÃO SACOLAS FINAS E PEQUENAS, DO TAMANHO DAS SACOLINHAS DE FARMÁCIA). DESCRIÇÃO: COR: BRANCO. MATERIAL: VIRGEM. TAMANHO: 25X35CM.	KG	50,00
315	SACO LIXO CAPACIDADE 30LTS 59CMX0 06MM PRETA PACOTE C 10 UNIDADES MIN 0 6 MICRAS	Pacote	2.000,00
316	SACO LIXO SACO PARA LIXO EM ROLO PICOTADO 100L, PRETO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, UTILIZADO PARA COLETA DE LIXO, PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA	Pacote	200,00
317	SACO LIXO SACO PARA LIXO EM ROLO PICOTADO 10L, DE PRIMEIRA QUALIDADE, UTILIZADO PARA COLETA DE LIXO, PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA	Pacote	120,00
318	SACO LIXO SACO PARA LIXO EM ROLO PICOTADO 15L, PRETO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, UTILIZADO PARA COLETA DE LIXO, PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA	Pacote	200,00
319	SACO LIXO SACO PARA LIXO EM ROLO PICOTADO 30L, PRETO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, UTILIZADO PARA COLETA DE LIXO, PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA	Unidade	200,00
320	SACO LIXO SACO PARA LIXO EM ROLO PICOTADO 50L, DE PRIMEIRA QUALIDADE, UTILIZADO PARA COLETA DE LIXO, PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA	Pacote	200,00
321	SACO P/ ACONDICIONAMENTO SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE SANDUICHE, CONSTITUIDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), NA COR BRANCA SEM IMPRESSAO. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote	2.000,00
322	SACO PARA GELINHO, TEMPEROS OU FAROFA. 10 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA, 5X24CM 0,05MM. SACO PLÁSTICO, EM POLIETILENO, MEDINDO 5CM DE LARGURA X 24CM DE COMPRIMENTO. POLIETIELENO EM BAIXA DENSIDADE, MATERIAL VIRGEM, ACEITA O FECHAMENTO EM SELADORA MANUAL	Pacote	100,00
323	SACO P/ PIPOÇA DE PAPEL, NA COR BRANCA, MEDIDA 11X14CM PACOTE COM 500 UNIDADES.	Pacote	100,00
324	SACOS PARDOS Para pano de chão em tecido mais resistente	UNID	200,00
325	SAL REFINADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, EM EMBALAGEM DE 1 KG, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	PACOTE	100,00
326	SALSICHA SALSICHA TIPO HOT DOG, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	100,00
327	Shampoo neutro para bebês, 200 ml - pH balanceado, Fórmula chega de lágrimas, que não arde os olhos, dermatologicamente testado e hipoalergênico.	UNIDADE	50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

CPL
FOLHA _____

Dep. Licitação e Contratos

328	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA; SABOR: GOIABA; EMBALAGEM DE 1 LITRO, FORMULAÇÃO: CONCENTRADO SEM ADIÇÃO DE ACUCAR; SEM CONSERVANTES OU CORANTES; CONTENDO LOTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	100,00
329	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA; SABOR: MANGA; EMBALAGEM DE 1 LITRO, FORMULAÇÃO: CONCENTRADO SEM ADIÇÃO DE ACUCAR; SEM CONSERVANTES OU CORANTES; CONTENDO LOTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	100,00
330	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA; SABOR: MARACUJÁ; EMBALAGEM DE 1 LITRO, FORMULAÇÃO: CONCENTRADO SEM ADIÇÃO DE ACUCAR; SEM CONSERVANTES OU CORANTES; CONTENDO LOTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	100,00
331	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA; SABOR: UVA; EMBALAGEM DE 1 LITRO, FORMULAÇÃO: CONCENTRADO SEM ADIÇÃO DE ACUCAR; SEM CONSERVANTES OU CORANTES; CONTENDO LOTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	UNIDADE	100,00
332	SUPORTE PARA GALÃO DE ÁGUA PARA GALÃO DE 20 LITROS	UNIDADE	10,00
333	TÁBUA DE PASSAR ROUPA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TAMPO EM MDF, REVESTIMENTO COM TECIDO TÉRMICO ACOLCHOADO, ESTRUTURA EM AÇO POLIDO E PONTEIRAS EM P.V.C. POSSUI 3 NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURAS. ESPECIFICAÇÕES DA MESA DE PASSAR FECHADA: ALTURA - 1220 MM L MM LARGURA - 360 MM	UNIDADE	5,00
334	TÁBUA DE VIDRO DESCRIÇÃO: PARA CORTAR CARNES	UNIDADE	20,00
335	TAÇAS PARA ÁGUA, material vidro, transparente, 410 ml.	UNIDADE	50,00
336	TACHO DE ALUMÍNIO POLIDO FUNDIDO 28 CM CARACTERÍSTICAS: TACHO EM ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO GRANDE, GROSSO E RESISTENTE N 28 CM DE 3,5 LITROS SUPER POLIDAS COM TAMPA TODAS OS NOSSOS TACHOS SÃO CONFECCIONADAS COM ALUMÍNIO MACIÇO DE EXCELENTE QUALIDADE E ELEVADO GRAU DE PUREZA, O QUE IMPEDE O RISCO DE TRINCAS E FISSURAS. FEITAS COM MUITO CUIDADO E CARINHO. ALIMENTOS COZIDOS RAPIDAMENTE MANTENDO TEMPERATURA ELEVADA MAIS TEMPO, LEVANDO A ECONOMIA DE GÁS QUALIDADE E MAIS CHARME PARA A SUA COZINHA COM ESTE MARAVILHOSO TACHO E VAI LHE AUXILIAR NO PREPARO DAS MAIS DIVERSAS RECEITAS. PRODUTO COM EXCELENTE QUALIDADE PRODUTO DE ALTA DURABILIDADE, MAIS BELEZA E COMODIDADE EM SUA COZINHA PODE SER UTILIZADA EM FOGÃO A LENHA À GÁS ETC... PRODUTO DE FÁCIL LIMPEZA, PODE-SE UTILIZAR ESPONJA DE AÇO SEM RISCO DE DANIFICAR O MATERIAL ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO: 28 CM CAPACIDADE: 3,5 LITROS MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO GROSSO E POLIDO ACOMPANHA TAMPA: SIM MATERIAL DAS TAMPAS: ALUMÍNIO INDUSTRIAL LEVE : SUPER-RESISTENTES EXCELENTE DURABILIDADE NÃO QUEBRA NÃO ENFERRUJA. ITENS INCLUSOS: 01 TACHO DE ALUMÍNIO 28 CM. 01 TAMPA DE ALUMÍNIO.	UNIDADE	4,00
337	TAPETE PARA PORTA, MATERIAL EMBORRACHADO, ANTI DERRAPANTE. MEDIDAS 50X70	UNIDADE	100,00
338	TEMPERO COMPLETO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM ADIÇÃO DE PIMENTA DO REINO, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA. DE 1	PACOTE	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

CPL
FOLHA _____

Dep. Licitação e Contratos

	KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO.		
339	TOALHA DE MESA RETANGULAR ESTAMPADA. COMPOSIÇÃO DO TECIDO: ALGODÃO E POLIÉSTER, SENDO NO MÍNIMO 50% DE ALGODÃO. TAMANHO APROX.: 1,40 X 2,10M.	UNIDADE	10,00
340	TOALHA PARA BANQUETE/REUNIÕES OU EVENTOS. TOALHA DE MESA FORMATO REANGULAR TECIDO LISO COM COMPRIMENTO 2,70X 1,40, MATERIAL 100% ALGODÃO NAS CORES BANCO, BEJE OU PÉROLA.	UNIDADE	5,00
341	TOALHA PARA MESA MATERIAL RENDA FORMATO RETANGULAR 2,70X1,0 M COR BRANCA	UNIDADE	20,00
342	Toalhas lavabo 33cmX50cm	UNIDADE	40,00
343	TOALHAS PISO, PARA PISO, TAPETE DE PORTA ATOALHADO, COM MATERIAL ANTI DERRAPANTE . MEDIDAS 50X70	UNIDADE	60,00
344	TOALHA TOALHA DE BANHO FELPUDA. MEDIDAS APROX. 68CM X 135CM. 100% ALGODÃO. CORES ESCURAS VARIADAS.	UNIDADE	50,00
345	TOMATE LONGA VIDA, EXTRA AA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LISO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DE COR UNIFORME E MATURAÇÃO MÉDIA. ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS, MANCHAS E CORTES. DEVE SER ENTREGUE EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES.	KG	150,00
346	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA JARDIM. DE PLÁSTICO NA COR PRETA	UNIDADE	40,00
347	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA LAVATÓRIO DE BANHEIRO , TIPO ALAVANCA ¾ COM REDUÇÃO PARA 1/2,	UNIDADE	40,00
348	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA TORNEIRA DE TANQUE OU COZINHA PARA PAREDE, TIPO ALAVANCA ¾ COM REDUÇÃO PARA 1/2,	UNIDADE	40,00
349	TORNEIRA PARA FILTRO PARA FILTRO DE BARRO COMOST POR UMA PORCA E 2 ANEIS DE SILICONE	UNIDADE	30,00
350	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA PAREDE PLÁSTICA TIPO ALAVANCA 3/4 COM REDUÇÃO PARA 1/2	UNIDADE	4,00
351	TOUCA DESCARTÁVEL, de primeira qualidade, material de TNT com elástico, na cor branca, pacote contendo 100 unidades	Pacote	1.200,00
352	TOUCINHO DE BARRIGA DE CARNE SUÍNA, PARA TORRESMO, PRODUZIDA E EMBALADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DEVEM ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA, INDELÉVEL E INDISPENSÁVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, INCLUSIVE, A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO MÁXIMO; NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E CARIMBO DE SIF	KG	200,00
353	TRAVESSA DE VIDRO COM TAMPAS, COM MEDIDAS DE 41,1X25,5CMX8,4CM E CAPACIDADE DE 5,0 LITROS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR MARINEX.	UNIDADE	20,00
354	UVA IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATUREZA, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ CONSUMO. BANDEJA 500G	BANDEJA	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

CPL
FOLHA _____

Dep. Licitação e Contratos

355	VÁLVULA DE PESO DE PAINELA DE PRESSÃO, com material resistente e de alta qualidade, para painelas de 4,5 / 7/ 10 litros.	UNIDADE	20,00
356	VASSOURA com cerdas naturais, macias, V8	UNIDADE	300,00
357	VASSOURA DE NYLON V7	UNID	300,00
358	VASSOURA DE NYLON V9	UNID	300,00
359	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO ESPECIFICAÇÃO : DE PÊLO SINTÉTICO, RESISTENTE, COM CABO DE MADEIRA E BASE MEDINDO 30x40cm : CONDOR	UNIDADE	200,00
360	VASSOURA NYLON COM CABO MADEIRA. VASSOURA DOMESTICA, PROPRIEDADES MÍNIMAS: BASE EM POLIPROPILENO MEDINDO 26X5X5 CM (COMPRIMENTO, LARGURA E ESPESSURA), COM CERDAS MACIAS, TIPO LISA, CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, ROSCA EM POLIETILENO.	UNIDADE	150,00
361	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO Detalhada: CERDA DE PIAÇAVA, TIPO CAIPIRA, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DE BASE 30CM COM BASE DE ARAME. ENTREGA FRACIONADA	UNIDADE	500,00
362	Vassoura V35, multiuso, uso interno e externo, cerdas sintéticas, com cabo. medidas: 30cmx20cmx5cm.	UN	200,00
363	VELA PARA FILTRO VELA PARA FILTRO, cerâmica microporosa, conforme ABNT, embalagem contendo 1 unidade. Com padrão de qualidade igual ou superior a: Santo André.	Unidade	200,00
364	VINAGRE DE ALCOOL EMBALAGEM DE 500 ML, COM RÓTULO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UNIDADE	20,00
365	VINAGRE DE MAÇÃ, SEM ALCOOL, 100% NATURAL, SEM CONSERVANTES, SEM GLÚTEN, FRASCO DE 500 ML, COM RÓTULO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UNID	20,00
366	WAFER CROCANTE, RECHEIOS DIVERSOS, EMBALAGEM COM 126 GRAMAS COM 20 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.: Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico, vitaminas B1, B2, B3 e zinco, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, cacau, massa de cacau, farinha de soja, soro de leite em pó, amendoim, sal, flocos de arroz, óleo vegetal, leite integral em pó, manteiga de cacau, extrato de malte, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. ALÉRGICOS: CONTÉM AMENDOIM E DERIVADOS DE LEITE, TRIGO, SOJA E CEVADA. PODE CONTER AMÊNDOA, CASTANHA-DE-CAJÚ, AVELÃ, AVEIA, CENTEIO E LÁTEX NATURAL.	UNIDADE	100,00
367	XÍCARAS DE CHÁ EM VIDRO C/ PIRES: · XÍCARAS AVULSAS EM PORCELANA COM PIRES REDONDO DE CHÁ, COM CAPACIDADE MÍNIMAS DE 220 ML; · GARANTIA MÍNIMA DE 03 MESES. IGUAL OU SUPERIOR A DURALEX	UNIDADE	200,00

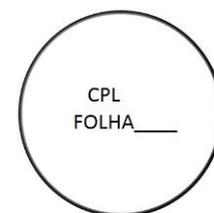
11.2 Do valor da Contratação

11.2 O valor total da contratação está descrito no Relatório de Preço estimado anexo ao TR. O valor médio serve de base para a contratação, em que será adotada a modalidade de menor preço possível, em cima do preço médio registrado, portanto variando conforme resultado da fase final de negociação de cada item, junto aos fornecedores.

57



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS –
Dep. Licitação e Contratos



11.2.1 O preço unitário e total considerados como estimativa foram determinados com base da média aritmética simples dos preços praticados no mercado, obtidos, através de pesquisa direta com fornecedores locais do ramo de fornecimento do objeto ora licitado.

.11.2.2. A administração opta por não divulgar os valores referenciais. O sigilo do valor de referência é um auxiliar útil à Administração na busca pela proposta mais vantajosa, visto que, a depender da concorrência existente em razão do objeto, eventual divulgação poderia fazer o licitante se restringir a obedecer ao limite estabelecido, afastando eventual negociação efetivamente proveitosa. Assim, a ânsia em maximizar a obtenção de oferta mais proveitosa justifica, por si só, que a informação quede restrita aos autos do processo administrativo, em anexo complementar, conforme possibilita o art. 24 da Lei 14.133/2021.

11.2.3. Destarte, a divulgação do orçamento pode comprometer uma das finalidades do procedimento licitatório, a seleção da proposta mais vantajosa, de modo que a avaliação dos princípios administrativos incutidos no certame de faça necessária, em especial quando de eventual requerimento de divulgação.

12- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A contratação está adequada ao orçamento disponível para o exercício financeiro.

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 116/2023, seus anexos e alterações, e outros diplomas legais citados no Estudo Técnico Preliminar anexo.

Francisco Badaró – MG, 21 de junho de 2024.

Servidor Público Responsável pela Elaboração do ETP:

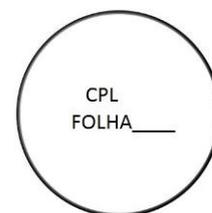
Sebastião Adilson dos Santos
Chefe de setor de Compras

Ordenador de Despesas/Secretário da Secretaria Demandante e Resp. pela aprovação do ETP:

Ivanilton Márcio da Silva
Sec.Mun.de Adm. e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
Dep. Licitação e Contratos



ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 036/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PARTES:

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ, inscrito no CNPJ sob o n.18.051.524/0001-77, situada à Rua Araçuaí, S/Nº, Centro na cidade de Francisco Badaró, Estado de Minas Gerais, neste ato representada neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, senhor **Ivanilton Márcio da Silva**, portador do CPF N. 102.957.946-66.

FORNECEDOR REGISTRADO:

_____, com sede na _____,
nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP
XXXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada
pelo seu _____, **senhor**
_____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-**

MAIL INSTITUCIONAL: _____.

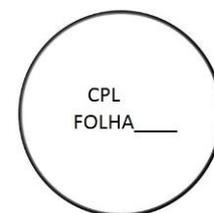
Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a aquisição constante no objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2024 Processo Administrativo N.036/2024, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
Dep. Licitação e Contratos



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento “O Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, material de higienização e produtos de copa e cozinha para atender a Prefeitura Municipal, suas secretarias e seus Departamentos do Município de Francisco Badaró-MG.

2.2 – A entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.2.1. O registro de preços não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município, ou seja, de forma parcelada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Francisco Badaró.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor total abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

3.2 - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

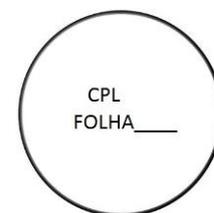
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Dep. Licitação e Contratos



CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1-Da forma de fornecimento

- a) As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de FRANCISCO BADARÓ através do setor ou secretaria requerente.
- b). A empresa contratada deverá entregar os materiais/produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.
- c) Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na AE (Autorização de Empenho) Nota de Empenho e/ou AF (Autorização de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.
- d) Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora **deverá entregar os produtos em um prazo máximo de 03 (três) dias úteis**. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda das Secretarias/setor solicitantes.
- e). Todos os produtos devem estar em perfeitas condições de consumo e com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.
- f). Todos os produtos devem atender a todas as normas e leis vigentes.
- g). O material/produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- h) Os materiais/produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município
- i) No fornecimento dos materiais/produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

5.2-Da forma de recebimento:

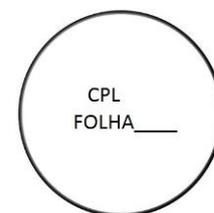
- a) Todos os materiais/produtos serão recebidos **provisoriamente** e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de FRANCISCO BADARÓ - MG, querejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.
- b) A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a

61



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Dep. Licitação e Contratos



ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

c). No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

d)O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

6.1.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

6.2 - Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

6.3-Ao prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá renovar o saldo quantitativo em até 100% do saldo original e deverá dar publicidade à intenção de renovação da vigência da Ata de RP em até 30 dias antes de terminar a vigência da ARP. A informação ficará publicada pelo período de 5 dias úteis, podendo no 6º dia útil assinar o aditivo de prorrogação se não houver manifestação em contrário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

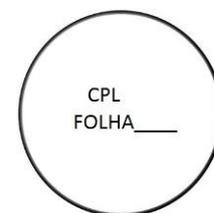
7.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Francisco Badaró, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** constante do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Dep. Licitação e Contratos



7.3. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

7.4. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

7.5. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

7.6 Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

7.7 Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

7.8. Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

7.9. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

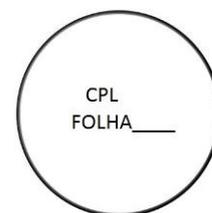
7.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

7.11. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Dep. Licitação e Contratos



7.12. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

7.13. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

7.14. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4 - Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;

8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

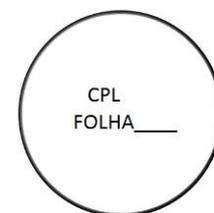
9.1 - A entrega o serviço e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio do fiscal do contrato, nomeado pela portaria nº006/2024, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Dep. Licitação e Contratos



- a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- c) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) serviço(s), devidamente motivado e justificado;
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

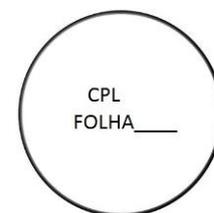
10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Dep. Licitação e Contratos



10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do Município de Francisco Badaró, e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Francisco Badaró, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Francisco Badaró.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 – O Município de Francisco Badaró, poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

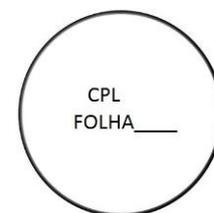
- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Francisco Badaró,
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Francisco Badaró.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Francisco Badaró, quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do ano corrente e dos anos vindouros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
Dep. Licitação e Contratos



11.1 – O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

- a) Todos os materiais/produtos serão recebidos **provisoriamente** e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de FRANCISCO BADARÓ - MG, querejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.
- b) A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.
- c). No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.
- d)O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO

12.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

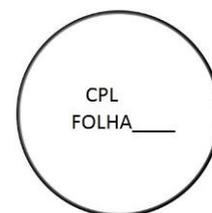
14.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

- a)** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b)** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Dep. Licitação e Contratos



14.2 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

14.2.1 - A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 05 dias úteis após seu protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

I – Advertência;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

c) Dar causa à inexecução total da ata de RP;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

I - Multa no percentual de 20% do valor da ata de RP;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

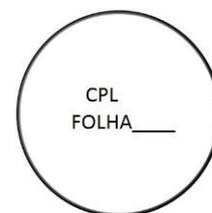
16.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Dep. Licitação e Contratos



16.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

16.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº115/2023 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da cidade de Minas Novas, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

XX

XX

Secretário Municipal de Adm.e finanças
Fornecedor

Representante Legal do

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Dep. Licitação e Contratos

CPL
FOLHA _____

ANEXO III - MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 036/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CONTRATO N.º ____/2024

PARTES:

CONTRATANTE:

_____, com sede na _____,
n.º _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP
XXXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado
pelo seu _____, **senhor**
_____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX,
doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

_____, com sede na _____,
n.º _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP
XXXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada
pelo seu _____, **senhor**
_____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-**

MAIL INSTITUCIONAL: _____,

doravante denominada **CONTRATADA**,

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º. 14.133/21, decorrente do **Processo Administrativo n.º. ____/202X, Pregão Eletrônico n.º. ____/202X** e pelas condições que estipulam a seguir.

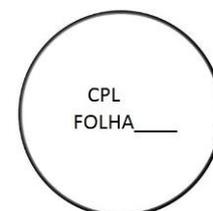
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Rua Araçuaí, s/n- Centro- Telefone: (33) 3738-1123/ 1228.
Francisco Badaró/MG- CEP: 39.644-000.
E-mail: setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Dep. Licitação e Contratos



o objeto do presente contrato é aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza, material de higienização e produtos de copa e cozinha para atender a Prefeitura Municipal, suas secretarias e seus Departamentos do Município de Francisco Badaró-MG.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Processo de Contratação nº ____/____ bem como a ata de registro de preços nº ____/____ e demais anexos que formam o PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de R\$ _____, sendo de R\$. _____, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA, de acordo com os valores e quantitativos abaixo relacionados, que será adquirido de forma parcelada:

Item	Unid	Quant	Descrição	Valor unit	Valor Total

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme Art 125 da Lei Federal 14./133/2021.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Aditamento todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

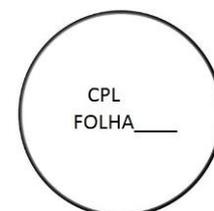
3.1 - O presente instrumento terá vigência até _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO/RECEBIMENTO/

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado conforme o que estabelece a Ata de Registro de Preços nº xxx/202x.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
Dep. Licitação e Contratos



CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 – As condições de reajustamento constam na Ata de Registro de Preços nº xxx/202x.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

12.01.02-15.451.0002.3067-4.4.90.51.00 _____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Além de observar todas as normas e condições previstas no Edital do Pregão **Eletrônico nº 00x/202x** e seus anexos, incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, executar, com eficiência, pontualidade e qualidade, o objeto contratual; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - À Contratante compete as obrigações constante na ARP nº xx/202x, bem como efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no Edital e na ARP, e ainda acompanhar a execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O contrato celebrado poderá ser rescindido conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços nº xxx/202x.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

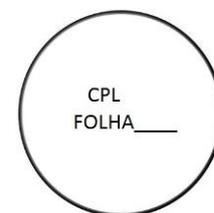
10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** serão aplicadas as sanções constantes na ARP nº xxx/202x.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Dep. Licitação e Contratos



11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 114/2023, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/202x, PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº ____/202x.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

a) quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento dos bens;

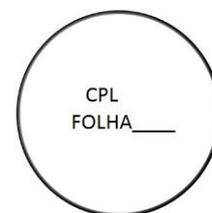
c) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO
BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -

Dep. Licitação e Contratos



A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de xx dias uteis após seu protocolo.

13.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO DE CONTRATO

14.1 - A gestão dos contratos será desenvolvida pelo Secretário Municipal responsável pela demanda de contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico, para exercício das funções estabelecidas, conforme Decreto Municipal nº xxx/202x.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1. A Administração poderá optar pela extinção do contrato nos casos previstos na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Minas Novas/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

XX

XX

Secretário Municipal de Adm. E finanças
Fornecedor

Representante Legal do

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

CPF: